

# HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:  
**CAIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS**

Curso:  
**Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual**

Disponibilidade:  
**03/05/2022 a 02/06/2022**

Carga Horária:  
**25 horas**

Nota Final:  
**77.76**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1 – Os atores da fiscalização de contratos;  
Módulo 2 – Providências iniciais;  
Módulo 3 – Alterações contratuais;  
Módulo 4 – Responsabilidade da Administração Pública na Terceirização de Serviços;  
Módulo 5 - Liquidação e Pagamento da Despesa Contratual: Atuação do Fiscal de Contrato.

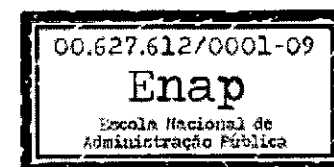


Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **5LT167611453ZMh**

Este certificado foi gerado em 19/05/2022.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



FUNDACEM



FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

**FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM**

# **CERTIFICADO**

*Certificamos que CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS concluiu o Curso de LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Com "Formação em Agente de Contratação", promovido pela Fundação César Montes - FUNDACEM no período de 19 de março a 01 de maio de 2022 com duração de 100 horas.*

*Salvador - Bahia, 02 de maio de 2022.*

José César Montes  
Coordenador Geral do Curso  
Presidente da FUNDACEM

Bernarda Bastos da Silva  
Coordenadora Pedagógica  
da FUNDACEM

### HISTÓRICO ESCOLAR

| DISCIPLINA                                                                                                                | NOTA | PROFESSOR                         | TITULAÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------|-----------|
| PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS                                                         | 9,3  | ANTONIO FRANÇA DA COSTA           | MESTRE    |
| PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO                                                                                            | 9,3  | GEORGE MELO BARRETO               | MESTRE    |
| CONTRATAÇÃO DIRETA                                                                                                        | 9,3  | ALESSANDRO PRAZERES MACEDO        | MESTRE    |
| CARGA HORÁRIA TOTAL                                                                                                       | 100  | O ALUNO OBTVE FREQUÊNCIA MÉDIA DE | 100%      |
| <p><br/>COORDENADOR GERAL DO CURSO</p> |      |                                   |           |

## **1.0. LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E SUA APLICABILIDADE NAS LICITAÇÕES**

*Palestrante: Diego Melo*

## **2.0.FORMALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E TEMAS POLÊMICOS**

*Palestrante: Heraldo Passos Junior*

- 2.1.1. Elementos do ato administrativo
- 2.1.2. O processo formal da fase interna do processo licitatório
- 2.1.3. Ato de abertura do procedimento licitatório
- 2.1.4. Da necessidade de indicação dos recursos orçamentários
- 2.1.5. Do ofício requisitório: motivação e método para adequada definição
- 2.1.6. Parâmetros para a correta estimativa de preços
- 2.1.7. Motivação das exigências habilitatórias
- 2.1.8. Identificação da modalidade, do tipo e da forma de execução da licitação
- 2.1.9. Exigências complementares: padronização, ABNT, Atestado de Capacidade Técnica, Visita Técnica e Amostra
- 2.1.10. Da autorização da licitação pela autoridade competente superior
- 2.1.11. Parecer de aprovação do edital e seus anexos
- 2.1.12. O conteúdo do aviso de licitação
- 2.1.13. Responsabilidade Administrativa, Civil e Criminal pela inobservância à formalização do procedimento licitatório

## **3.0.LICITAÇÃO:**

*Palestrante: José Reis Aboboreira de Oliveira*

- 3.1. Fundamento Constitucional
- 3.2. Aspectos relevantes da contratação direta
- 3.3. As consequências da licitação deserta, fracassada, frustrada, revogada e anulada
- 3.4. Impedidos de participar da licitação

## **4.0 PREGÃO PRESENCIAL**

*Palestrante: José Reis Aboboreira de Oliveira*

- 4.1. Conceito
- 4.2. Princípios Norteadores
- 4.3. Princípios Básicos
- 4.4. Princípios Correlatos
- 4.5. Fundamentação Legal
- 4.6. Legislação Constitucional
- 4.7. Legislação Específica
- 4.8. Legislação Subsidiária

## **4.9.Finalidade do Pregão**

## **4.10.Abrangência do Pregão**

## **4.11.Quanto à Aquisição**

## **4.12.Bens e Serviços Comuns**

## **4.13.Quanto ao Valor**

## **4.14.Quando não cabe o Pregão**

## **4.15.Regra**

## **4.16.Exceção**

## **4.17.Pregoeiro**

## **4.18.Designação e Formalização**

## **4.19.Número Mínimo Legal**

## **4.20.Investidura e Recondução**

## **4.21.Responsabilidade**

## **4.22.Fiscalização dos Atos do Pregoeiro**

## **4.23.Quem Poderá Ser Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio**

## **4.24.Capacitação do Pregoeiro**

## **4.25.Atribuições do Pregoeiro**

## **4.26.Equipe de Apoio**

## **4.27.Atribuições da Equipe de apoio**

## **5.0. FASE EXTERNA DO PREGÃO**

*Palestrante: Rafael Logrado*

- 5.1. Da elaboração do edital e sua competência
- 5.2. Fase externa do pregão e cláusulas restritivas
- 5.3. Abertura da sessão do pregão
- 5.4. Recebimento das propostas de preços
- 5.5. Fase competitiva de lances verbais e fase da amostra
- 5.6. Análise dos documentos de habilitação
- 5.7. Declaração do vencedor do certame e fase recursal
- 5.8. Adjudicação e homologação
- 5.9. Fluxo do processo de contratação da Administração Pública

## **6.0. O PREGÃO E O ESTATUTO DA MICROEMPRESA – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES**

*Palestrante: Heraldo Passos Junior*

## **7.0. PLANEJAMENTO NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS PELO ÓRGÃO LICITANTE**

*Palestrante: Adriano Motta Gallo*

## **8.0. SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Palestrante: Rafael Logrado*

- 8.1. Dos aspectos gerais do sistema de registro de preços
- 8.2. O conceito do sistema de registro de preços

## **8.3. Da previsão normativa e necessidade de regulamentação do sistema de registro de preços**

## **8.4. Do conteúdo do registro de preços**

## **8.5. Dos órgãos integrantes do registro de preços**

## **8.6. Da manutenção do registro de preços**

## **8.7. Dos atores no sistema de registro de preços**

## **8.8. Órgão gerenciador e suas competências**

## **8.9. Órgão participante e suas competências**

## **8.10. Da licitação no sistema de registro de preços**

## **8.11. Modalidades e critérios de julgamento utilizados no sistema de registro de preços**

## **8.12. Do edital de licitação para registro de preços**

## **8.13. Do registro de preços, cadastro de reserva e da validade da ata**

## **8.14. Da assinatura da ata e da contratação com fornecedores registrados**

## **8.15. Da revisão e do cancelamento dos preços registrados**

## **8.16. Da utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidades não participantes**

## **8.17. Requisitos para adesão**

## **8.18. Limitações à adesão**

## **8.19. Críticas acerca da figura do carona no sistema de registro de preços**

## **8.20. Das vantagens na utilização do sistema de registro de preços**

## **8.21. Do Sistema de Registro de Preços Permanente**

## **9.0. CONTRATO ADMINISTRATIVO VINCULADO AO PREGÃO: REQUISITOS, FISCALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

*Palestrante: José Reis Aboboreira de Oliveira*

## **10.0. CHECK LIST DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO TCM/BA Nº 1340/2016**

*Palestrante: Viviane Estrela*

## **11.0. CRIMES NAS LICITAÇÕES**

*Palestrante: Cristiano Lázaro*

## **12.0. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

*Palestrante: José Reis Aboboreira de Oliveira*

# CERTIFICADO

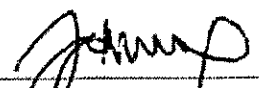
O Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP certifica que

**CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS**

Concluiu o **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO**, realizado na cidade de Salvador/BA, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2016,  
com carga horária total de 14 horas, conforme conteúdo programático em anexo.

Salvador/BA, 02 de dezembro de 2016.

 **Curso de  
FORMAÇÃO  
DE PREGOEIRO**

  
\_\_\_\_\_  
**José Reis Aboboreira**  
Presidente do IMAP

 **IMAP**  
Instituto Municipal de Administração Pública

# CERTIFICADO

O Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP certifica que

**CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS**

Concluiu o **CURSO SOBRE O NOVO DECRETO DO PREGÃO ELETRÔNICO**, realizado pelo Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP, CNPJ: 05.277.208/0001-76, no dia **04 de dezembro de 2019**, em Salvador/BA, com carga horária de 08 (oito) horas.

Salvador/BA, 04 de dezembro de 2019



**RAFAEL LOGRADO**  
Presidente do IMAP



Evento: **Curso sobre novo decreto do Pregão Eletrônico**

Local: **Salvador**

Participante: **Caio César Oliveira Santos**

Data: **04/12/2019 - 04/12/2019**

---

## Programação:

**04/12/2019 - 08:00 - Credenciamento**

**04/12/2019 - 09:30 - Etapas do planejamento e formalização do Pregão Eletrônico**

**Palestrante: DELZA ASSIS**

**04/12/2019 - 12:30 - Intervalo para almoço**

**04/12/2019 - 15:30 - Responsabilidade e sanções aos agentes públicos envolvidos no Pregão Eletrônico[...]**

**Palestrante: CRISTIANO LÁZARO**

**04/12/2019 - 16:30 - A adoção de ferramentas tecnológicas para realização do Pregão eletrônico**

**Palestrante: JOELSON AZEVEDO**

**04/12/2019 - 09:00 - Aspectos introdutórios do Pregão Eletrônico**

**Palestrante: RAFAEL LOGRADO**

**04/12/2019 - 11:00 - Pesquisa de preços:**

**Palestrante: FRANCIELE DE OLIVEIRA BENEDITO**

**04/12/2019 - 14:00 - A fase externa: regras e inovações**

**Palestrante: RAFAEL LOGRADO**

**04/12/2019 - 16:00 - A dispensa eletrônica**

**Palestrante: DELZA ASSIS**

**04/12/2019 - 17:30 - Encerramento**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

### OBJETO RESUMIDO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE UNA - BA**

**Secretarias Interessadas: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

### Retirada dos Editais:

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Una

Tel. (73)-3236-2021 - Fax. (73) 3236-218

E-mail: [licitacoes@una.ba.gov.br](mailto:licitacoes@una.ba.gov.br)

### ABERTURA DAS PROPOSTAS:

**DATA: 24/10/2025**

**HORÁRIO: 08:30hrs**

### Apresentação e Abertura dos envelopes:

Local: Portal de Compras do Governo Federal -

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

**Código da UASG Responsável: 983949 – Prefeitura Municipal de Una/BA**

**Nº. Do Pregão no Sistema Compras.gov: 90042**

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025  
Menor Preço Global  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Sistema de Registro de Preços  
Lei Federal 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025  
(Processo Administrativo nº 218/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Una - Bahia, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº. 370 de 26 de maio de 2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço* por ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 24/10/2025**

**Horário: 08:30hrs**

**Modo de Disputa: "Aberto e Fechado"**

**Sistema de Registro de Preços**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal –**

**<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>**

**Código da UASG Responsável: 983949 – Prefeitura Municipal de Una/BA**

**Nº. Do Pregão no Sistema Compras.gov: 90042**

### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE UNA - BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em Lotes/Grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

---

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia: CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

---

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.9.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito

---

#### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**3.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**3.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**3.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025  
Menor Preço Global  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Sistema de Registro de Preços  
Lei Federal 14.133/2021

### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico,
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
- 4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.9. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei 14.133 de 2021.

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025  
Menor Preço Global  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Sistema de Registro de Preços  
Lei Federal 14.133/2021

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**
- 5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

---

#### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

---

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.20.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**5.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025  
Menor Preço Global  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Sistema de Registro de Preços  
Lei Federal 14.133/2021

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025  
Menor Preço Global  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Sistema de Registro de Preços  
Lei Federal 14.133/2021

**6.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

**6.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**6.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.6.1. conter vícios insanáveis;
- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.8.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

**6.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.10.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**6.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**6.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**6.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.14.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**6.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

**7.8.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).

**7.9.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital antes do início da sessão pública do certame, juntamente com a proposta comercial.

7.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

**7.10.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**7.11.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.12.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025  
Menor Preço Global  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Sistema de Registro de Preços  
Lei Federal 14.133/2021

**7.13.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**7.14.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**7.15.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### 8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**8.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**8.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**8.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**8.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**8.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

### 9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

---

#### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://una-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9>

## 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025  
Menor Preço Global  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Sistema de Registro de Preços  
Lei Federal 14.133/2021

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**11.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 11.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**11.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**12.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**12.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**12.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [www.licitacoes@una.ba.gov.br](mailto:www.licitacoes@una.ba.gov.br) / ou em campo próprio do sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br)

**12.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**12.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**12.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**13.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**13.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**13.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

---

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

**13.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**13.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**13.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, inclusive a descrição dos itens, em relação às informações constantes no Portal Compras.gov.br prevalecerá as deste Edital.

**13.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.una.ba.gov.br/Site/DiarioOficialAnterior>

**13.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 13.11.2. ANEXO II - ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
- 13.11.3. ANEXO III - Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- 13.11.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- 13.11.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- 13.11.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 13.11.7. ANEXO VI - Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 13.11.8. ANEXO VII - Modelo de Declarações;
- 13.11.9. ANEXO VIII - Minuta de Contrato
- 13.11.10. ANEXO IX - Minuta Ata de Registro de Preços

Una, 09 de outubro de 2025.

---

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. Objeto/Quantitativo : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE UNA - BA**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                               | UNIDADE  | QUANT  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|
| 1    | BANNER 90 X 120 CM - LONA VINILICA - BRILHO OU FOSCO COM BASTÕES DE MADEIRA, PONTEIRAS E CORDA                          | Unidade  | 50     |
| 2    | BLOCOS DE ANOTAÇÃO 148 X 210MM - C/ 100 Folhas Cada - SEM PAUTA - Capa duplex, 300gr, policromia frente e verso c/wire. | Unidade  | 1.000  |
| 3    | CARTAZ A3 POLICROMIA FRENTE PAPEL COUCHE GRAMATURA - 150G/M2, FOSCO, POLICROMIA                                         | Unidade  | 2.500  |
| 4    | ENVELOPES DE CARTA - Branco Policromia - TAMANHO 114 x 210 - GRAMATURA 90 GR,                                           | Unidade  | 5.000  |
| 5    | ENVELOPES PERSONALIZADOS - 226x336 - MATERIAL BRANCO, MODELO SACO COMUM, TAMANHO 226x336 - GRAMATURA 120gr, policromia  | Unidade  | 7.000  |
| 6    | FOLDER PAPEL COUCHE 115 GRAMAS F8, POLICROMIA FRENTE E VERSO                                                            | Unidade  | 3.000  |
| 7    | FAIXAS BANNER TAM - 3,5 x 0,80 - LONA VINILICA EM POLICROMIA, ACABAMENTO COM ILHÓIS                                     | Unidade  | 30     |
| 8    | REPRODUÇÃO DE QUESTIONÁRIOS DIVERSOS POLICROMIA COUCHÉ 115G - TAMANHO A4                                                | UND      | 50.000 |
| 9    | ENCADENAÇÕES - Encadernação em espiral com capa e contracapa plástica.                                                  | UNIDADES | 1.500  |
| 10   | PASTA DE EVENTOS - ALTURA 32CM E LARGURA 23 CM; GRAMATURA 300G/M2                                                       | UNIDADES | 2000   |

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante em Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A presente contratação visa ao fornecimento de materiais gráficos personalizados diversos, de natureza similar, para atender às demandas recorrentes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Una/BA. Considerando a homogeneidade do objeto, optou-se pelo agrupamento de todos os itens em um único lote, medida que se justifica por razões técnicas, administrativas e econômicas.

Embora os itens possuam características específicas quanto ao formato e tipo de acabamento, todos pertencem ao mesmo segmento de fornecimento gráfico e compartilham requisitos de

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

produção semelhantes, como impressão em policromia, personalização com identidade visual institucional e padrões de qualidade compatíveis. Essa uniformidade torna viável e recomendável sua contratação conjunta, especialmente porque os materiais são utilizados de forma integrada em ações institucionais, campanhas educativas, eventos e atividades administrativas, exigindo padronização visual e qualidade uniforme. Além disso, a contratação por lote único favorece a racionalização da gestão contratual, ao permitir que o planejamento, o controle, a fiscalização e a logística de entrega dos materiais sejam centralizados em um único fornecedor, reduzindo custos administrativos, riscos de inconsistências entre entregas e dificuldades de coordenação. A medida também possibilita ganho de escala, pois o fornecedor poderá formular sua proposta considerando o volume global da demanda, o que tende a gerar preços mais vantajosos para a Administração. Do ponto de vista da competitividade, o mercado dispõe de fornecedores com plena capacidade técnica e operacional para atender a todos os itens, não havendo, portanto, prejuízo à ampla participação de interessados. A exigência é proporcional ao objeto e adequada à realidade do setor gráfico, não representando barreira para a livre concorrência. Importante destacar ainda que a Administração não possui parque gráfico próprio para atender às suas necessidades de impressão, o que reforça a necessidade de contratar empresa especializada que possa atender de forma integral e eficiente todas as demandas previstas, de forma contínua, padronizada e com qualidade.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Una/BA, é adquirir os materiais gráficos para realização de atividades educacionais e administrativas que são desenvolvidas na rede pública municipal de ensino e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de modo a assegurar um atendimento e um ensino de qualidade, e a utilização de materiais adequados certamente irá melhorar o desempenho e o desenvolvimento de todos os atores que compõe esta rede, além de propiciar melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis. Justifica-se ainda presente contratação considerando a necessidade de promoção e divulgação institucional com o objetivo da manutenção e otimização dos níveis de informações entre vários segmentos da Instituição e fora dela, através de diversas formas de mídia, a distribuição de materiais customizados com o logotipo institucional apresenta-se como oportunidade de levar a identidade visual ao conhecimento do público, a necessidade de confeccionar materiais gráficos, promocionais e de sinalização para eventos e demais ações sistêmicas; que os materiais também são necessários para a divulgação da Instituição em eventos externos. Considerando que a contratação do serviço se faz necessária visto que a Prefeitura Municipal de Una não dispõe de parque gráfico para atender às suas necessidades de impressão gráfica, que abrange as mais variadas demandas, como folders, cartazes e banners para a divulgação de ações, bem como para realização de eventos institucionais, considerando que os serviços enquadrados como serviços gráficos são importantes tendo em vista que incluem diversos itens com as mais variadas finalidades: banners e cartazes (para a divulgação de ações); reprodução

---

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

gráfica; faixas; pastas para eventos; entre outros. No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, é importante esclarecer que o escopo da demanda apontado para ressuprir a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo uso do método do último período como forma de prever as referidas demandas. Assim sendo, foi utilizado como referência o pregão do exercício anterior.

Considerando a necessidades de impressão de materiais administrativos, impressão das avaliações obrigatórias para aplicação nas unidades de ensino, impressão e encadernação do resultado do Censo Escolar, dentre outras necessidades para continuidade do serviço público de qualidade e eficiente.

### 3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os materiais deverão ser personalizados com a identidade visual da Secretaria, conforme arte fornecida ou aprovada previamente;
- 3.2. A empresa contratada será responsável por toda a produção gráfica, incluindo: impressão, corte, montagem, acabamento e entrega;
- 3.3. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo estipulado no contrato, sob demanda, conforme requisição administrativa;
- 3.4. Os materiais deverão apresentar alta qualidade de impressão, acabamento e durabilidade, sem rasuras, borrões ou falhas;
- 3.5. A contratada deverá fornecer provas digitais (mockups) ou físicas, quando solicitado, antes da produção definitiva dos materiais.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução mais viável disponível para atendimento da demanda é realizar prestação de serviços gráficos mediante Pregão eletrônico tipo Registro de Preço, tendo em vista que esta solução atende as necessidades contínuas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Vale destacar que trata-se de serviços classificados como comuns, que possuem padrões de qualidade e que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, de modo que há várias empresas bem solidificadas no ramo, como demonstra o levantamento realizado pela responsável do departamento de compras, constante nos autos do processo. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Prefeitura Municipal de Una em virtude de não

---

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Execução

5.1. A execução dos serviços objeto desta contratação ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Una/BA, durante a vigência do contrato.

5.2. A contratada deverá apresentar prova digital (mockup) ou física dos materiais personalizados, quando solicitado pela Administração, para aprovação antes do início da produção.

5.3. Após o recebimento da arte aprovada, a contratada deverá realizar a produção e entrega dos materiais gráficos no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, salvo justificativa técnica aceita pela Administração ou prazos específicos definidos na requisição.

5.4. Em caso de entrega de material em desacordo com as especificações, danificado, com falhas de impressão, recortes irregulares ou outros vícios, a contratada deverá substituí-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Secretaria, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

---

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

### Preposto

6.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período do contrato.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A medição e o pagamento serão realizados com base em relatórios mensais emitidos pela contratada e conferidos pela Administração, contendo obrigatoriamente: (i) lista de bilhetes emitidos, remarcados e cancelados; (ii) valores líquidos das passagens; (iii) base de cálculo utilizada; (iv) taxa administrativa aplicada; e (v) descontos, reembolsos e tarifas promocionais.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### Do recebimento

---

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

7.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

---

#### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.11.1. o prazo de validade;
- 7.12.2. a data da emissão;
- 7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.15.5. o valor a pagar; e
- 7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

---

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

### Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

#### Qualificação técnica

##### Qualificação Técnica

8.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.2. Certidão Simplificada de JUCEB;

8.2.3. Licença ou Autorização de Funcionamento emitida pelo órgão competente;

#### Habilitação jurídica

8.3.1 **PESSOA JURÍDICA** – Comprovante de Situação Cadastral – CNJP.

8.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

---

#### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

8.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.3.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.6 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.3.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.3.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

---

### **Prefeitura Municipal de Una**

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.3.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.14 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.4. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado do último exercício e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025  
Menor Preço Global  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Sistema de Registro de Preços  
Lei Federal 14.133/2021

8.4.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.4.5 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

### 09. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Una/BA

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer – Unidade Orçamentária: 32 – Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer – Projeto/Atividade: 1732.12361112.279 - GESTAO DOS RECURSOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; – Elemento de Despesa: 33903900000– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 150001001 – Recursos não vinculados a impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Una, BA, 09 de outubro de 2025

**ANA FRANCISCA ALMEIDA SANTOS**  
*Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer*

---

#### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação | Número |
| PREGÃO ELETRÔNICO       |        |

|                |                     |
|----------------|---------------------|
| Nome Fantasia: |                     |
| Razão Social:  |                     |
| CNPJ:          | Inscrição Estadual: |
| Endereço:      | Cidade:             |

|         |      |           |      |
|---------|------|-----------|------|
| Estado: | CEP: | Telefone: | Fax: |
| E-mail: |      |           |      |

| LOTE ---             |                                            |     |      |            |             |
|----------------------|--------------------------------------------|-----|------|------------|-------------|
| ITEM                 | DESCRIÇÃO DO ITEM                          | QNT | UNID | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1                    | ESPECIFICAÇÃO, MARCA E DEMAIS PERTINENTES. |     |      |            |             |
| 2                    |                                            |     |      |            |             |
| VALOR TOTAL LOTE --- |                                            |     |      |            |             |

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ -----(VALOR POR EXTENSO)

- a) Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.
- b) Declaramos que estão inclusas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I, sem ônus para a Administração, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto do Pregão Eletrônico 42/2025 realizado pelo Município e Una.
- c) Declaramos para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;
- d) Prazo de Validade da Proposta: não inferior a 90 (noventa) dias contados da abertura da sessão.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados da data fixada para abertura dos envelopes indicada no preâmbulo deste anexo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025  
Menor Preço Global  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Sistema de Registro de Preços  
Lei Federal 14.133/2021

### ANEXO III

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

|                                              |        |
|----------------------------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação<br>PREGÃO ELETRÔNICO | Número |
|----------------------------------------------|--------|

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025  
Menor Preço Global  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Sistema de Registro de Preços  
Lei Federal 14.133/2021

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação | Número |
| PREGÃO ELETRÔNICO       |        |

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025  
Menor Preço Global  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Sistema de Registro de Preços  
Lei Federal 14.133/2021

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

|                                              |        |
|----------------------------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação<br>PREGÃO ELETRÔNICO | Número |
|----------------------------------------------|--------|

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025  
Menor Preço Global  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Sistema de Registro de Preços  
Lei Federal 14.133/2021

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

|                                              |        |
|----------------------------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação<br>PREGÃO ELETRÔNICO | Número |
|----------------------------------------------|--------|

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa ..... (razão social/CNPJ) ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).  
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
..... e do CPF n.º.....,DECLARA, para fins legais:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAÇÕES

|                                              |        |
|----------------------------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação<br>PREGÃO ELETRÔNICO | Número |
|----------------------------------------------|--------|

A empresa .....(razão social/CNPJ)..... ,

DECLARA, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA também que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025  
Menor Preço Global  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Sistema de Registro de Preços  
Lei Federal 14.133/2021

### ANEXO VIII

#### MINUTA DE CONTRATO

**Termo de Contrato que entre si celebram  
o Município de Una – Estado da Bahia, e  
\_\_\_\_\_ para  
os fins que especifica.**

O **MUNICÍPIO DE UNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº **13.672.605/0001-70**, com sede no Centro Administrativo Municipal, localizado na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade de **Una**, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Prefeito Sr. Rogério Martins Borges**, Prefeito Municipal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** celebra o presente Contrato com xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida (o) na \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada (o) por Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (data de nascimento), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ - expedida pela SSP-BA, e, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, (nº do PIS) residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo)

\_\_\_\_\_ em conformidade com a Lei 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições seguintes

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui o objeto do presente Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE UNA – BA**, em conformidade com a proposta de preços apresentada na sessão da licitação da qual decorre este termo contratual e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município.

#### **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Cláusula terceira.** Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Processo 0000XX/20XX, **Pregão Eletrônico nº XXX/XXX**, e na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

**§ 1º** A **CONTRATADA** deve entrar em contato com a **CONTRATANTE** após a assinatura deste contrato para que, juntas, decidam as providências que deverão ser tomadas, no sentido de evitar transtornos durante a execução dos serviços, objeto deste contrato.

---

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025  
Menor Preço Global  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Sistema de Registro de Preços  
Lei Federal 14.133/2021

§ 2º Os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato. As execuções que apresentarem defeitos deverão ser refeitas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

§ 3º A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

§ 4º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.

§ 5º A CONTRATADA só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular execução dos serviços, se, após análise do CONTRATANTE, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo CONTRATANTE.

### DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula quarta.** O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais nominados e/ou designados pela Administração Municipal.

§ 1º A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais do MUNICÍPIO e o preposto da CONTRATADA será realizada preferencialmente por e-mail ou qualquer outro meio idôneo;

§ 2º São competências do Fiscal Técnico:

I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e

IV - indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

§ 3º O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à CONTRATADA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas ao Plano de Contratações;

§ 4º A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

§ 5º A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025  
Menor Preço Global  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Sistema de Registro de Preços  
Lei Federal 14.133/2021

§ 6º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

§ 7º A fiscalização será exercida pelo Sr. GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA.

### DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Cláusula quinta.** São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE: I

- promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;
- II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
- IV - fiscalizar a prestação dos serviços comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
- V - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município no site ou portal oficial;
- VI - controlar e acompanhar toda a execução do contrato; e
- VII - designar gestor operacional para acompanhamento deste contrato.

**Cláusula sexta.** São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- I - contatar com a CONTRATANTE, antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes de execução, evitando transtornos durante sua prestação;
- II - executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato e nos autos do processo administrativo;
- III - refazer imediatamente, por sua conta, o serviço não aceito pela fiscalização, mantendo o local de execução limpo ao término do dia em que foi realizado;
- IV - cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;
- V - facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizadas pelo CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- VI - respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;
- VII - não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;
- VIII - comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;
- IX - providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;

---

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025  
Menor Preço Global  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Sistema de Registro de Preços  
Lei Federal 14.133/2021

X - assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros; e

XI - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### DO CRÉDITO

**Cláusula sétima.** As despesas decorrentes deste contrato correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** XXXXXXXXX **PROJETO/ATIVIDADE:** XXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### DO PAGAMENTO

**Cláusula oitava.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R\$ XXXXXXXX** (XXXXXXXXXX)

§ 1º As condições para que ocorra o pagamento são as seguintes:

I - a CONTRATADA deverá comprovação de execução do serviço (relatórios, ordens de serviços, etc), ou entrega dos bens de consumo, obedecidos os requisitos previstos em lei, inclusive quanto à regularidade de habilitação;

II - caberá a fiscalização do CONTRATANTE proceder à análise e parecer favorável ao pagamento;

III - a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal somente quando solicitada pelo setor competente;

IV - a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

§ 2º Caso a CONTRATADA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

I - será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória; e, concomitantemente;

II - será realizado o pagamento, procedendo-se as retenções tributárias, na forma da lei.

§ 3º Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CONTRATANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista da CONTRATADA, a fim de

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025  
Menor Preço Global  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Sistema de Registro de Preços  
Lei Federal 14.133/2021

garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, o CONTRATANTE se reserva o direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.

### DO REAJUSTE

**Cláusula nona.** Mediante expresso pedido da CONTRATADA, os valores contratados poderão ser reajustados pelo índice IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, observados os valores de mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir da data de assinatura deste contrato.

§ 1º Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes:

- I - do advento da data base referente ao reajuste subsequente;
- II - da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;
- III - do encerramento do contrato.

§ 2º O prazo previsto no caput somente poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula décima.** As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Una e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, qual seja dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º A CONTRATADA estará sujeita às multas prevista no projeto básico OU às seguintes multas:

- I - 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) produto(s) ou serviços, pelo atraso na entrega;
- II - 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, limitada sobre o valor total do(s) serviços, pelo atraso na execução dos serviços;
- III - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

§ 3º Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

---

#### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

§ 4º Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pelos índices oficiais de correção da Administração Pública, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I - as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II - na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município Contratante será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

III - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

IV - não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pelo CONTRATANTE; e/ou

V - descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

**§ 10.** É admitida a reabilitação do contratado perante o CONTRATANTE, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

**§ 11.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

**§ 12.** Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

**§ 13.** Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

**§ 14.** Além das penalidades acima citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE.

### DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

**Cláusula décima primeira.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**§ 1º** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

---

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025  
Menor Preço Global  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Sistema de Registro de Preços  
Lei Federal 14.133/2021

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;  
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;  
VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;  
VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;  
VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;  
IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

§ 4º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 5º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

### DOS ENCARGOS

**Cláusula décima segunda.** As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**Cláusula décima terceira.** A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

---

#### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025  
Menor Preço Global  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Sistema de Registro de Preços  
Lei Federal 14.133/2021

**Cláusula décima quarta.** Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Parágrafo único.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### DOS PRAZOS

**Cláusula décima quinta.** Este contrato terá os seguintes prazos:

I - de vigência: **XXX de XXXXX de XXXX a XX de XXXXX de XXXX**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021, mediante aditivo, se houver interesse das partes.

**Parágrafo único.** Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no projeto básico, ETP ou Termo de Referência.

### DA PUBLICAÇÃO

**Cláusula décima sexta.** O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial Municipal, nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

### DO FORO.

**Cláusula décima sétima.** Fica eleito o Foro da Comarca de UNA, BAHIA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

**Una (BA), XX de XXXXX de XXXX.**  
**ROGÉRIO MARTINS BORGES**  
**Prefeito Municipal**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

---

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025  
Menor Preço Global  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Sistema de Registro de Preços  
Lei Federal 14.133/2021

### Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025  
Menor Preço Global  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Sistema de Registro de Preços  
Lei Federal 14.133/2021

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Termo de Ata de Registro de Preços que  
entre si celebram o Município de Una –  
Estado da Bahia, e -  
\_\_\_\_\_ para  
os fins que especifica.**

O **MUNICÍPIO DE UNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº **13.672.605/0001-70**, com sede no Centro Administrativo Municipal, localizado na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade de **Una**, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Prefeito Sr. Rogério Martins Borges**, Prefeito Municipal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** celebra o presente Contrato com xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida (o) na \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada (o) por Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (data de nascimento), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ - expedida pela SSP-BA, e, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, (nº do PIS) residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo)

\_\_\_\_\_ em conformidade com a Lei 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições seguintes

#### 1. DO OBJETO

1.8. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE UNA - BA**, especificado no Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item<br>do | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|

#### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

| TR |               |                                    |                                     |         |                      |                            |          |                                     |
|----|---------------|------------------------------------|-------------------------------------|---------|----------------------|----------------------------|----------|-------------------------------------|
| X  | Especificação | Marca<br>(se exigida no<br>edital) | Modelo<br>(se exigido no<br>edital) | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>de<br>Mínima | Valor Un | Prazo<br>garantia<br>ou<br>validade |
|    |               |                                    |                                     |         |                      |                            |          |                                     |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem

---

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025  
Menor Preço Global  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Sistema de Registro de Preços  
Lei Federal 14.133/2021

a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025  
Menor Preço Global  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Sistema de Registro de Preços  
Lei Federal 14.133/2021

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025  
Menor Preço Global  
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"  
Sistema de Registro de Preços  
Lei Federal 14.133/2021

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

---

### Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |
|------|-----------------------------------------------------------------------|
|------|-----------------------------------------------------------------------|

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 042/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Sistema de Registro de Preços

Lei Federal 14.133/2021

| do<br>TR |               |                                    |                                     |         |                      |                          |          |                                     |
|----------|---------------|------------------------------------|-------------------------------------|---------|----------------------|--------------------------|----------|-------------------------------------|
| X        | Especificação | Marca<br>(se exigida no<br>edital) | Modelo<br>(se exigido no<br>edital) | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantida<br>de<br>Mínima | Valor Un | Prazo<br>garantia<br>ou<br>validade |
|          |               |                                    |                                     |         |                      |                          |          |                                     |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item<br>do<br>TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                    |                                     |         |                      |                          |          |                                     |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|---------|----------------------|--------------------------|----------|-------------------------------------|
| X                | Especificaçã<br>o                                                     | Marca<br>(se exigida no<br>edital) | Modelo<br>(se exigido no<br>edital) | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantida<br>de<br>Mínima | Valor Un | Prazo<br>garantia<br>ou<br>validade |
|                  |                                                                       |                                    |                                     |         |                      |                          |          |                                     |

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

|                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo Administrativo n. 218/2025.</b> Pregão Eletrônico n. 042/2025. Tipo Menor Preço Global (Sistema de Registro de Preços).                                                                                                       |
| <b>Objeto:</b> Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de material gráfico personalizado, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Una/BA. |
| <b>Assunto:</b> Solicitação de parecer jurídico final.                                                                                                                                                                                    |
| <b>Origem:</b> Procuradoria Jurídica do Município.<br>Ao Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Una – Bahia.                                                                                                                       |

## PARECER

**EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. HABILITAÇÃO TÉCNICA, JURÍDICA E ECONÔMICA. VIABILIDADE**

Cuida-se de análise conclusiva acerca do processo administrativo referente a procedimento licitatório, por intermédio da modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global (Sistema de Registro de Preços), destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de material gráfico personalizado, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Una/BA.

Conforme se constata dos autos, o andamento processual impulsionou-se por intermédio da confecção do edital e de seus anexos e minuta de contrato, bem como da análise jurídica prévia de suas respectivas minutas.

Ademais, o modo de disputa escolhido, aberto e fechado, encontra ressonância no art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

## Procuradoria Jurídica

As fases inerentes ao processo, de igual sorte, foram devidamente observadas, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

Há registro de publicação do certame nos veículos legais, consoante documentação residente nos autos, que atesta a extensão da competitividade (edição do Diário Oficial do Município nº 5044, de 10 de outubro de 2025 e publicação em jornal de grande circulação).

A esse respeito, cumpre sobrelevar que o interstício legal fora observado (10 dias úteis), tendo em vista que a sessão ocorreu em 24 de outubro de 2025, às 08:30, conforme previsto no preâmbulo do edital e nas publicações em veículos legais.

Ao final da disputa se classificou para a fase de habilitação uma empresa.

No plano da análise de habilitação, verificou-se que a documentação entregue pela empresa satisfaz às regras editalícias, especialmente no que diz respeito à atividade econômica da empresa, bem como aos requisitos técnicos, jurídicos e financeiros.

Após a concessão do prazo recursal, não foi apresentado recurso por nenhum licitante.

Desse modo, analisando os elementos constantes nos autos, verifica-se que a documentação entregue pelo proponente vencedor operou-se regularmente, tudo isso conforme a legislação vertente à espécie e em consonância com o edital, inclusive a planilha realinhada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

**Estado da Bahia**

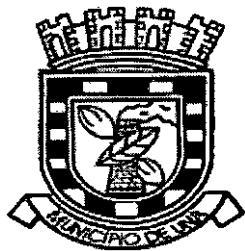
**Procuradoria Jurídica**

Do exposto, não se verifica nenhum óbice à escolha da modalidade licitatória, tampouco qualquer irregularidade ou nulidade no tocante às fases do processo, motivo pelo qual recomenda-se a sua adjudicação e homologação, observadas as recomendações supra alinhavadas e a análise das certidões legais por parte do Controle Interno.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Una – Bahia, 03 de novembro de 2025.

  
**PEDRO CARNEIRO CARMO**  
*Procurador Jurídico Municipal*  
Decreto nº 09/2025



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

Sexta-feira • 10 de Outubro de 2025 • Ano XX • Nº 5044

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Licitações ..... 02 a 66



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## **Licitações**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**CNPJ N: 13.672.605/0001-70**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

O pregoeiro oficial do município de Una/BA, torna público o aviso do Pregão Eletrônico 042/2025, sob o sistema de registro de preços, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE UNA - BA. Data: 24/10/2025 - Horário: 08h:30min. O edital na íntegra está disponível para consulta e download no endereço eletrônico: <https://www.una.ba.gov.br/Site/DiarioOficialAnterior> - PNCP - Informações: [licitacoes@una.ba.gov.br](mailto:licitacoes@una.ba.gov.br) / [www.una.ba.gov.br](http://www.una.ba.gov.br) - tel.: 3236-2021 - Sede da Prefeitura Municipal - Caio César Oliveira Santos - Pregoeiro Municipal

**REGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
O pregoeiro oficial do município de Umuarama, torna público o aviso de Pregão Eletrônico 041/2025, sob o sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa para atendimento de viagens para a administração pública municipal, incluindo emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres e aéreas nacionais para atender as necessidades das secretarias municipais. Oria 23/10/2025 - Hora de abertura: 14h30min. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.uma.br/Site/Oficial/licitacao/> - PHCP - Informações: [licitacoes@uma.br](mailto:licitacoes@uma.br) ou [www.uma.br.gov.br](http://www.uma.br.gov.br) - tel.: 3236-2021 - Sede da Prefeitura Municipal - Caixa César Oliveira Santos - Pregoeiro Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014**

O Município de Rafael Jambeiro/BA, faz saber que realizará licitação para Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2025. Local: ENCE – Bolsa Nacional De Compras ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)). Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Rafael Jambeiro – BA. Critério de Julgamento: Menor Preço. Data da sessão: 21/10/2025, às 08h00nomo (horário de Brasília). Pregão Eletrônico nº 039/2025. Para mais informações sobre o Edital e o processo licitatório, os interessados poderão acessar o site para a contratação de empresa na área de informática para locação de software de Gestão de Tributo, para atender as necessidades do município de Rafael Jambeiro/BA. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Data da sessão: 24/10/2025, às 09h00nomo (horário de Brasília). Editais anexos no link de Licitação, site: Rafael Jambeiro/BA – CEI: 44.320-000. Os interessados poderão acessar o site eletrônico: [www.rafaeljambeiro.ba.gov.br](http://www.rafaeljambeiro.ba.gov.br). Rafael Jambeiro/BA, 17/10/2025. Assinatura eletrônica: [rafael@rajambaio.ba.gov.br](mailto:rafael@rajambaio.ba.gov.br).

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**  
 Modalidade e forma: Regio Eletrônica, baseado no Processo Administrativo nº 133/2023 e o Edital nº 048/2023, início de acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: 10h00min do dia 09/10/2023. Início da sessão pública: 09h00min do dia 23/10/2023, objeto: contratação de empresa para a prestação de aerovôos de reforma e adaptações no Centro Municipal de Educação Infantil, na sede do município de Várzea Nova - Bahia, do tipo: menor preço global. Os interessados terão acesso ao instrumento convocatório e informações adicionais na plataforma eletrônica: <https://bidsplanet.com.br>, bem como, no Setor de Comunicação e Marketing da Prefeitura Municipal, Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova - Bahia, das 09h00min às 14h00min, como também, pelo e-mail: [kabizaco@vzrizenovaba.gov.br](mailto:kabizaco@vzrizenovaba.gov.br) e no site [www.vzrizenovaba.gov.br](http://www.vzrizenovaba.gov.br). Sr. Eduardo Gonçalves Oliveira – Procurador Municipal.

1974-75, 1975-76, 1976-77, 1977-78, 1978-79, 1979-80, 1980-81, 1981-82, 1982-83, 1983-84, 1984-85, 1985-86, 1986-87, 1987-88, 1988-89, 1989-90, 1990-91, 1991-92, 1992-93, 1993-94, 1994-95, 1995-96, 1996-97, 1997-98, 1998-99, 1999-00, 2000-01, 2001-02, 2002-03, 2003-04, 2004-05, 2005-06, 2006-07, 2007-08, 2008-09, 2009-10, 2010-11, 2011-12, 2012-13, 2013-14, 2014-15, 2015-16, 2016-17, 2017-18, 2018-19, 2019-20, 2020-21, 2021-22, 2022-23, 2023-24, 2024-25, 2025-26, 2026-27, 2027-28, 2028-29, 2029-30, 2030-31, 2031-32, 2032-33, 2033-34, 2034-35, 2035-36, 2036-37, 2037-38, 2038-39, 2039-40, 2040-41, 2041-42, 2042-43, 2043-44, 2044-45, 2045-46, 2046-47, 2047-48, 2048-49, 2049-50, 2050-51, 2051-52, 2052-53, 2053-54, 2054-55, 2055-56, 2056-57, 2057-58, 2058-59, 2059-60, 2060-61, 2061-62, 2062-63, 2063-64, 2064-65, 2065-66, 2066-67, 2067-68, 2068-69, 2069-70, 2070-71, 2071-72, 2072-73, 2073-74, 2074-75, 2075-76, 2076-77, 2077-78, 2078-79, 2079-80, 2080-81, 2081-82, 2082-83, 2083-84, 2084-85, 2085-86, 2086-87, 2087-88, 2088-89, 2089-90, 2090-91, 2091-92, 2092-93, 2093-94, 2094-95, 2095-96, 2096-97, 2097-98, 2098-99, 2099-00, 2100-01, 2101-02, 2102-03, 2103-04, 2104-05, 2105-06, 2106-07, 2107-08, 2108-09, 2109-10, 2110-11, 2111-12, 2112-13, 2113-14, 2114-15, 2115-16, 2116-17, 2117-18, 2118-19, 2119-20, 2120-21, 2121-22, 2122-23, 2123-24, 2124-25, 2125-26, 2126-27, 2127-28, 2128-29, 2129-30, 2130-31, 2131-32, 2132-33, 2133-34, 2134-35, 2135-36, 2136-37, 2137-38, 2138-39, 2139-40, 2140-41, 2141-42, 2142-43, 2143-44, 2144-45, 2145-46, 2146-47, 2147-48, 2148-49, 2149-50, 2150-51, 2151-52, 2152-53, 2153-54, 2154-55, 2155-56, 2156-57, 2157-58, 2158-59, 2159-60, 2160-61, 2161-62, 2162-63, 2163-64, 2164-65, 2165-66, 2166-67, 2167-68, 2168-69, 2169-70, 2170-71, 2171-72, 2172-73, 2173-74, 2174-75, 2175-76, 2176-77, 2177-78, 2178-79, 2179-80, 2180-81, 2181-82, 2182-83, 2183-84, 2184-85, 2185-86, 2186-87, 2187-88, 2188-89, 2189-90, 2190-91, 2191-92, 2192-93, 2193-94, 2194-95, 2195-96, 2196-97, 2197-98, 2198-99, 2199-00, 2200-01, 2201-02, 2202-03, 2203-04, 2204-05, 2205-06, 2206-07, 2207-08, 2208-09, 2209-10, 2210-11, 2211-12, 2212-13, 2213-14, 2214-15, 2215-16, 2216-17, 2217-18, 2218-19, 2219-20, 2220-21, 2221-22, 2222-23, 2223-24, 2224-25, 2225-26, 2226-27, 2227-28, 2228-29, 2229-30, 2230-31, 2231-32, 2232-33, 2233-34, 2234-35, 2235-36, 2236-37, 2237-38, 2238-39, 2239-40, 2240-41, 2241-42, 2242-43, 2243-44, 2244-45, 2245-46, 2246-47, 2247-48, 2248-49, 2249-50, 2250-51, 2251-52, 2252-53, 2253-54, 2254-55, 2255-56, 2256-57, 2257-58, 2258-59, 2259-60, 2260-61, 2261-62, 2262-63, 2263-64, 2264-65, 2265-66, 2266-67, 2267-68, 2268-69, 2269-70, 2270-71, 2271-72, 2272-73, 2273-74, 2274-75, 2275-76, 2276-77, 2277-78, 2278-79, 2279-80, 2280-81, 2281-82, 2282-83, 2283-84, 2284-85, 2285-86, 2286-87, 2287-88, 2288-89, 2289-90, 2290-91, 2291-92, 2292-93, 2293-94, 2294-95, 2295-96, 2296-97, 2297-98, 2298-99, 2299-00, 2300-01, 2301-02, 2302-03, 2303-04, 2304-05, 2305-06, 2306-07, 2307-08, 2308-09, 2309-10, 2310-11, 2311-12, 2312-13, 2313-14, 2314-15, 2315-16, 2316-17, 2317-18, 2318-19, 2319-20, 2320-21, 2321-22, 2322-23, 2323-24, 2324-25, 2325-26, 2326-27, 2327-28, 2328-29, 2329-30, 2330-31, 2331-32, 2332-33, 2333-34, 2334-35, 2335-36, 2336-37, 2337-38, 2338-39, 2339-40, 2340-41, 2341-42, 2342-43, 2343-44, 2344-45, 2345-46, 2346-47, 2347-48, 2348-49, 2349-50, 2350-51, 2351-52, 2352-53, 2353-54, 2354-55, 2355-56, 2356-57, 2357-58, 2358-59, 2359-60, 2360-61, 2361-62, 2362-63, 2363-64, 2364-65, 2365-66, 2366-67, 2367-68, 2368-69, 2369-70, 2370-71, 2371-72, 2372-73, 2373-74, 2374-75, 2375-76, 2376-77, 2377-78, 2378-79, 2379-80, 2380-81, 2381-82, 2382-83, 2383-84, 2384-85, 2385-86, 2386-87, 2387-88, 2388-89, 2389-90, 2390-91, 2391-92, 2392-93, 2393-94, 2394-95, 2395-96, 2396-97, 2397-98, 2398-99, 2399-00, 2400-01, 2401-02, 2402-03, 2403-04, 2404-05, 2405-06, 2406-07, 2407-08, 2408-09, 2409-10, 2410-11, 2411-12, 2412-13, 2413-14, 2414-15, 2415-16, 2416-17, 2417-18, 2418-19, 2419-20, 2420-21, 2421-22, 2422-23, 2423-24, 2424-25, 2425-26, 2426-27, 2427-28, 2428-29,

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-PE**  
O MUNICÍPIO DE BONINAL, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-53, através do Agente de Contratação - AC, designado pelo Decreto Municipal nº 2365, datado de 16 de maio de 2023, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO, OBJETO: Aquisição imediata de materiais necessários, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste Município de Boninal, Estado da Bahia, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.132/2003 e demais legislações aplicáveis, e a seguir as estabelecidas no Edital de ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 13h00min do dia 08/10/2023 às 14h00min do dia 10/10/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h00min do dia 10/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 11/10/2023. LOCAL: [www.bll.com.br](https://www.bll.com.br/) (www.bll.com.br "Acesso Bll Compras"). Para todas as referências de tempo será observada o horário de Brasília (DF). O Edital e Divulgação dos demais atos - Diário Oficial: [https://www.boninal.ba.gov.br](https://www.boninal.ba.gov.br/), Boninal - Bahia, 06 de outubro de 2023. Mafelmar Almeida Paiva Agente de Contratação - AC.

100

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIAS ELETRÔNICAS CEM01/2023 E CEM02/2023**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023.** Objeto: um Contrato de empresa de ens  
 gerência especializada para pavimentação de estradas vicinais no município de Itapetininga, res  
 do no comitê de licitação nº 001/2023, com o objetivo de contratar uma empresa para  
 modo de plataforma “bids”, Tipo: Menor Preço”, Modo de Disputa: Fechado, Data da Sessã  
 Data de abertura de lances: 27 de outubro de 2023, às 09:00 horas. O edital se encontra à disposiç  
 per retirada no site: <https://licitacoes.mg.gov.br/>  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023.** Objeto: um Contrato de empresa  
 de manutenção e conservação do patrimônio público da unidade de beneficiamento de madeira no territóri  
 costa do descobrimento, na Comunidade Assentamento Canaã, município de Itapetininga  
 referente ao comitê nº 007/2023 GARAUJ. Por meio da plataforma “bids”, Tipo: Menor  
 Preço”, Modo de Disputa: FECHADO, Data da Sessão: Data de abertura de lances: 27 de out  
 2023, às 09:00 horas. O edital se encontra à disposição dos interessados no site: <https://licitacoes.mg.gov.br/>  
 As divulgação dos outros atos poderão ser vistas no Diário Oficial do município, site <https://www.itapetininga.gov.br/Site/Default.aspx>. Maiores informações através do e-mail [licitacoes@itapetininga.gov.br](mailto:licitacoes@itapetininga.gov.br) ou pelo setor de licitações do município, site no Ruy Chaves, nº 100, Rua  
 Poty - Prefeitura Municipal, 15.655-000. Em 07 de Outubro de 2023. Ison do Nascimento  
 Ruy Chaves - Prefeito Municipal.

## CNPq N. 12.012.144/0001

**AVISO DE LICITAÇÃO – PRECEDIMENTO 004/2025 E PE16/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJALÓPOLIS, torna público que realizará as seguintes licitações:

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPODAS**

Estado da Bahia, torna público a abertura do Procedimento Administrativo de Credenciamento, com base no Edital nº 143/2025-AT, Art. 7º, I. Objeto: Chamamento Público para o Credenciamento para futuras e eventuais contratações de serviços de coleta e destinação final das Resíduos Sólidos Urbanos (RSUs) da cidade de Cajalópolis. Não se aplica. Data de divulgação no PNCP: 09/10/2025. Protocolo online: Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser enviados de forma eletrônica por meio da Plataforma Lidatnet ([www.lidatnet.com.br](http://www.lidatnet.com.br)). Data de início de recebimento de propostas: 10/10/2025 até durante todo período de divulgação no PNCP. Data fim de recebimento de propostas: 10/10/2026, ficando aberto somente esse período para novas inscrições.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, A Prefeitura Municipal de Canapólis – BA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob o égide do Edital nº 143/2025-AT, suas atas posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o Centro de Saúde da Família de Cajalópolis, localizada no bairro de São José, no município de Cajalópolis, Estado da Bahia, através da Estrada do Portal Lidatnet, pelo endereço eletrônico <http://www.Lidatnet.com.br>, com data de abertura agendada para 21 de outubro de 2025 às 09.00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.cajalopolis.ba.gov.br](http://www.cajalopolis.ba.gov.br), sendo possível também acessar o mesmo endereço eletrônico [www.transparencia.municipio-cajalopolis.ba.gov.br](http://www.transparencia.municipio-cajalopolis.ba.gov.br). Para mais informações consulte o site do Portal Nacional de Informações Públicas (PNIP), Registro de Sociedades Parais – Prefeção, Canapólis, BA, 07 de outubro de 2024.**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0

**FREGUESIA ELETRÔNICA Nº 07/9262/2023**

O Município de Poljara – Estado do Rio Grande do Sul, comunica que, terá realizado o dia 24 de outubro de 2025 às 10:00h, na Sala da COPEL, localizada na Rua Cidade do Salvador, nº 2-28S, Poljara, BA, interação na modalidade Presença Eletrônica nº 07/9262/2023, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de geradores, trilhos elétricos e períodos, com fornecimento de energia elétrica para realização do funcionamento incluindo montagem, operação, manutenção e desmontagem, destinados ao atendimento das demandas dos eventos culturais esportivos e recreacionais promovidos pela Secretária de Cultura, Turismo, Esportes, Lazer e Juventude do município de Poljara – BA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site eletrônico: (<https://atendimento-eletronico.ba.gov.br>) ou em (<https://www.poljara.rs.gov.br/>). Para mais informações consulte o canal de atendimento eletrônico pelo telefone 0800-0100000 ou e-mail: [canal@poljara.rs.gov.br](mailto:canal@poljara.rs.gov.br).  
Poljara, 05 de outubro de 2025. José Eduardo Abreu de Oliveira– Secretário de Cultura, Turismo, Esportes, Lazer e Juventude.

2025 às 10:00hs. no Salão da COPE

em 24 de outubro de 2025 e por meio do Edital nº 006/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Pojuka em 27 de outubro de 2025, sob o nº 19.899-0130 do e-mail [compras@cpmpm@gmail.com](mailto:compras@cpmpm@gmail.com), para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de regularização fundiária e arquitetura. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: <https://licitacoes.e2b.com.br/> - ID 1080651 e <https://www.pojuka.ba.gov.br/biblioteca/publicacoes/informacoes/>; (11) 3645-1147 / (11) 9919-0130 ou e-mail [compras@cpmpm@gmail.com](mailto:compras@cpmpm@gmail.com). Para maiores informações, consulte o site da Prefeitura Municipal de Pojuka, endereço eletrônico: [www.pojuka.ba.gov.br](http://www.pojuka.ba.gov.br).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Enzo Vitorino de Almeida Martins  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023** O município de Cotegipe, Estado de Bahia, tomara por público procedimento de contratação, por meio do **CREDENCIAMENTO**, para serviços de hospitalidade para atender as demandas das secretarias municipais de Cotegipe-BA, conforme edital nº 003/2023. Período de abertura para credenciamento: a partir de 08/10/2023, Termino: 21/10/2023. Das 8h às 12h, e das 14h às 17h. O edital poderá ser obtido pelos links: Plataforma UCAINET, <https://cotegipe.ba.gov.br>, e <https://proc.gov.br/>(Município de Cotegipe). Quaisquer informações necessárias podem telefonar (71) 3521-2424 ainda pode e-mail: [credenciamento@cotegipe.ba.gov.br](mailto:credenciamento@cotegipe.ba.gov.br) Cotegipe-BA, 06 de outubro de 2023. João Marcos Queiroz de Mendonça, Agente de Contratação

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.** A Prefeitura Municipal de São Desidério torna público a retificação do Edital nº 007/2023, publicado no Diário Oficial do Município de São Desidério, em 14/02/2023, e do julgamento de Menor Preço Lote, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kê e Natação para prestação do Benefício Eventual e ser concedido a famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único, inscritas no Cadastro Único do Município de São Desidério/BA. A retificação foi feita no Termo de Referência, sendo assim fica republicada e cessou sendo o dia 22 do outubro de 2023 às 09:00h. O edital, assim como o termo de referência, encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.portalpcc.com.br](http://www.portalpcc.com.br), no PNPJ, Informes e e-mails no endereço: [Preço.Eletronico@barbas.com.br](mailto:Preço.Eletronico@barbas.com.br), 01, Centro, São Desidério/BA, no pelo e-mail: [licitacao@desiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@desiderio.ba.gov.br). Quer que informamos para: (71) 3671-7000, (71) 3671-7001, (71) 3671-7002, (71) 3671-7003, (71) 3671-7004, (71) 3671-7005, (71) 3671-7006, (71) 3671-7007, (71) 3671-7008, (71) 3671-7009, (71) 3671-7010, (71) 3671-7011, (71) 3671-7012, (71) 3671-7013, (71) 3671-7014, (71) 3671-7015, (71) 3671-7016, (71) 3671-7017, (71) 3671-7018, (71) 3671-7019, (71) 3671-7020, (71) 3671-7021, (71) 3671-7022, (71) 3671-7023, (71) 3671-7024, (71) 3671-7025, (71) 3671-7026, (71) 3671-7027, (71) 3671-7028, (71) 3671-7029, (71) 3671-7030, (71) 3671-7031, (71) 3671-7032, (71) 3671-7033, (71) 3671-7034, (71) 3671-7035, (71) 3671-7036, (71) 3671-7037, (71) 3671-7038, (71) 3671-7039, (71) 3671-7040, (71) 3671-7041, (71) 3671-7042, (71) 3671-7043, (71) 3671-7044, (71) 3671-7045, (71) 3671-7046, (71) 3671-7047, (71) 3671-7048, (71) 3671-7049, (71) 3671-7050, (71) 3671-7051, (71) 3671-7052, (71) 3671-7053, (71) 3671-7054, (71) 3671-7055, (71) 3671-7056, (71) 3671-7057, (71) 3671-7058, (71) 3671-7059, (71) 3671-7060, (71) 3671-7061, (71) 3671-7062, (71) 3671-7063, (71) 3671-7064, (71) 3671-7065, (71) 3671-7066, (71) 3671-7067, (71) 3671-7068, (71) 3671-7069, (71) 3671-7070, (71) 3671-7071, (71) 3671-7072, (71) 3671-7073, (71) 3671-7074, (71) 3671-7075, (71) 3671-7076, (71) 3671-7077, (71) 3671-7078, (71) 3671-7079, (71) 3671-7080, (71) 3671-7081, (71) 3671-7082, (71) 3671-7083, (71) 3671-7084, (71) 3671-7085, (71) 3671-7086, (71) 3671-7087, (71) 3671-7088, (71) 3671-7089, (71) 3671-7090, (71) 3671-7091, (71) 3671-7092, (71) 3671-7093, (71) 3671-7094, (71) 3671-7095, (71) 3671-7096, (71) 3671-7097, (71) 3671-7098, (71) 3671-7099, (71) 3671-7100, (71) 3671-7101, (71) 3671-7102, (71) 3671-7103, (71) 3671-7104, (71) 3671-7105, (71) 3671-7106, (71) 3671-7107, (71) 3671-7108, (71) 3671-7109, (71) 3671-7110, (71) 3671-7111, (71) 3671-7112, (71) 3671-7113, (71) 3671-7114, (71) 3671-7115, (71) 3671-7116, (71) 3671-7117, (71) 3671-7118, (71) 3671-7119, (71) 3671-7120, (71) 3671-7121, (71) 3671-7122, (71) 3671-7123, (71) 3671-7124, (71) 3671-7125, (71) 3671-7126, (71) 3671-7127, (71) 3671-7128, (71) 3671-7129, (71) 3671-7130, (71) 3671-7131, (71) 3671-7132, (71) 3671-7133, (71) 3671-7134, (71) 3671-7135, (71) 3671-7136, (71) 3671-7137, (71) 3671-7138, (71) 3671-7139, (71) 3671-7140, (71) 3671-7141, (71) 3671-7142, (71) 3671-7143, (71) 3671-7144, (71) 3671-7145, (71) 3671-7146, (71) 3671-7147, (71) 3671-7148, (71) 3671-7149, (71) 3671-7150, (71) 3671-7151, (71) 3671-7152, (71) 3671-7153, (71) 3671-7154, (71) 3671-7155, (71) 3671-7156, (71) 3671-7157, (71) 3671-7158, (71) 3671-7159, (71) 3671-7160, (71) 3671-7161, (71) 3671-7162, (71) 3671-7163, (71) 3671-7164, (71) 3671-7165, (71) 3671-7166, (71) 3671-7167, (71) 3671-7168, (71) 3671-7169, (71) 3671-7170, (71) 3671-7171, (71) 3671-7172, (71) 3671-7173, (71) 3671-7174, (71) 3671-7175, (71) 3671-7176, (71) 3671-7177, (71) 3671-7178, (71) 3671-7179, (71) 3671-7180, (71) 3671-7181, (71) 3671-7182, (71) 3671-7183, (71) 3671-7184, (71) 3671-7185, (71) 3671-7186, (71) 3671-7187, (71) 3671-7188, (71) 3671-7189, (71) 3671-7190, (71) 3671-7191, (71) 3671-7192, (71) 3671-7193, (71) 3671-7194, (71) 3671-7195, (71) 3671-7196, (71) 3671-7197, (71) 3671-7198, (71) 3671-7199, (71) 3671-7200, (71) 3671-7201, (71) 3671-7202, (71) 3671-7203, (71) 3671-7204, (71) 3671-7205, (71) 3671-7206, (71) 3671-7207, (71) 3671-7208, (71) 3671-7209, (71) 3671-7210, (71) 3671-7211, (71) 3671-7212, (71) 3671-7213, (71) 3671-7214, (71) 3671-7215, (71) 3671-7216, (71) 3671-7217, (71) 3671-7218, (71) 3671-7219, (71) 3671-7220, (71) 3671-7221, (71) 3671-7222, (71) 3671-7223, (71) 3671-7224, (71) 3671-7225, (71) 3671-7226, (71) 3671-7227, (71) 3671-7228, (71) 3671-7229, (71) 3671-7230, (71) 3671-7231, (71) 3671-7232, (71) 3671-7233, (71) 3671-7234, (71) 3671-7235, (71) 3671-7236, (71) 3671-7237, (71) 3671-7238, (71) 3671-7239, (71) 3671-7240, (71) 3671-7241, (71) 3671-7242, (71) 3671-7243, (71) 3671-7244, (71) 3671-7245, (71) 3671-7246, (71) 3671-7247, (71) 3671-7248, (71) 3671-7249, (71)

**AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025** do Município de Santa Rita de Cássia com público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025, cujo objeto é Contratação de empresa (s) fornecedoras (s) de recargas de gases medicinais, metatela e cilindros para atender as necessidades da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Programa Melhor em Casa e Ambulâncias deste Município, é suspensa, a partir de 01 de outubro de 2025, até 11h, na plataforma [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). ESTÁ SUSPENSÃO é dada, por motivo de atraso no Termo de Referência. Qualquer informação sobre a mesma contactar-se com o e-mail: [licitacoes@cam.gov.br](mailto:licitacoes@cam.gov.br) com. Sente Rita de Cássia-PA, 01 de outubro de 2025. José Benedito Rocho Aragão - Prefeito.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025** ID BN Nº 1800418 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO Abertura: 24/10/2025 às 10h. Local da sessão: Site: <https://licitacao.cab.gov.br/brap-ent-est-atl>. Objeto: Aquisição de material de consumo para o Centro de Atendimento ao Detento (CAD) do Presídio Municipal de São Paulo. Processo: 023.011.2025.0001566-68. Regência local: Lei 14.133/2021, Art. 28, I, O Edital e seu anexo poderão ser obtidos através dos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.licitacao.cab.gov.br/brap-ent-est-atl](http://www.licitacao.cab.gov.br/brap-ent-est-atl) ou [www.gov.br/brap-ent-atl](http://www.gov.br/brap-ent-atl). Os Interessados poderão entrar em contato através do e-mail [licitacao@cab.gov.br](mailto:licitacao@cab.gov.br) ou pelo telefone (0800) 000 000 0000. Endereço: 3ª Avenida do CAB, CEP. 41.745-005 - Salvador - BA, 08/10/2025 – Licitação legal Faria – Pregão.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2025 O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 47.180.136/0001-75, torna público e ALTERAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico nº 034/2025, Jgamento: MENOR PREÇO. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Municipalidade de São Sebastião do Rio Preto (MS), sob o domínio (gov.br) de Brasília. Edital no site <https://asilio.org.br/licitacao/SaoSebastiao/RioPreto/dominio.gov.br> ou no <https://portal.licitaconet.com.br>. Informações no e-mail: [licitacao@seasbrazil.gov.br](mailto:licitacao@seasbrazil.gov.br). Seasbrazil/BA, 08/10/2025. Samara Silva dos Anjos - Agente de contratação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06-2025** O Município de Teófilândia-BA, através do Agente de Contratação bem público aos interessados que se realizará a contratação, Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 06-2025, Tipo: Menor Valor Global, OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma dos galpões das máquinas, no município de Teófilândia - Bahia, com o objetivo de aquisição de Edital e Anexos, no endereço eletrônico: [www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br), no dia 13/02/2025, às 9h00min, sob o nº 7411/0725, de 8h00min no endereço eletrônico: [materias@teofilandia.ba.gov.br](mailto:materias@teofilandia.ba.gov.br). Mais informações: [www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br); (73) 3279-1298 ou na Prefeitura, localizada em Rua Antônio dos Santos nº 52, Centro, Atendimento das 08h às 17h. Teófilândia - BA., Leonardo Reis Souza – Agente de Contratação.09/10/2025.

**AVISO DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021** A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, comunica que realizará licitação **PREGO ELETRÔNICO Nº 04/2025-SRP** em 22/10/2025, às 09h00min, horário de Brasília, Local Sítio: <https://www.b3.com.br> com o Local Sítio: <https://www.b3.com.br> para o OBJETO: Seleção de propostas destinadas a aquisição de equipamentos e estruturas de sonorização, incluindo acessórios e suporte técnico, com o objetivo de atender as demandas de eventos, cerimônias, festividades e demais atividades promovidas pelas diversas Secretarias Municipais, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital nº 004/2025, disponível no endereço eletrônico <https://www.b3.com.br> e em <https://www.b3.com.br> ou pelo Tel. 075 36532193. Muniz Ferreira-BA, 08/10/2025. Carina Barbosa Sampaio - Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021** A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, comunica que realizará licitação **PREGO ELETRÔNICO Nº 04/2025-SRP** em 22/10/2025, às 09h00min, horário de Brasília, Local Sítio: <https://www.b3.com.br> com o Local Sítio: <https://www.b3.com.br> para o OBJETO: Seleção de propostas destinadas a aquisição de frutas desidratadas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e serviço de assistência social e dos programas por ele geridos, de acordo com as especificações, quantidade e condições constantes do Edital nº 004/2025, disponível no endereço eletrônico <https://www.b3.com.br> e em <https://www.b3.com.br> ou pelo Tel. 075 36532193. Muniz Ferreira-BA, 08 de outubro de 2025. Carina Barbosa Sampaio - Agente de Contratação

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004CE/2025** O Município de Barra, Bahia, comunica aos interessados que adjudicou processo supra, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de creche com 4 (quatro) salas de atividades, no Município de Barra/BA, e localização das mesmas, no município de Barra, Bahia, com o objetivo de produzir os efeitos legais a jurídicos pertinentes. LOTES:

LICITANTE VENCEDORA VALOR GLOBAL Único J. FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA CNPJ: 16.789.032/0001-41 - C/PJF: 32.052.69500001-41 R\$ 1.525.415,64 Barra-Ba, 07 de outubro de 2025 Romeu Batista Pinheiro Júnior Prefeito

Extrato de Contrato O Município de Barra, Estado da Bahia, por meio do Secretário Municipal de Administração, comunico a assinatura e a homologação do Contrato N° 004CE/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica Nº 004/2025 (Processo Administrativo Nº 004CE/2025), com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: Município de Barra, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.880.730/0001-01. CONTRATADA J. FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA, CNPJ nº 16.789.032/0001-41. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de creche com 4 (quatro) salas de atividades, no município de Barra, Bahia. Valor TOTAL R\$ 1.525.415,64 (um milhão e quinhentos e vinte e cinco mil o quatorcentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos). VIGENCIA: O prazo de vigência é até o dia 06 de outubro de 2026, contada de data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025. Dotação Orçamentária As despesas correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Municipal despesa energética, com a seguinte dotação: FUNDOS: FUNDO COMUNITÁRIO Nº 0001, FONTE: 0001, PROGRAMA: 0001, PROJETO: 0001, ATIVIDADE: 0001, ELEMENTO: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE: 1.542.000 ROMEU BATISTA PINHEIRO JUNIOR Prefeito

[illegible][illegible]

**SUNSET**  
MUSIC BAR

SAVE THE DATE  
**12. OUTUBRO**

**VIBE DO**  
**REINALDINHO**  
*Baris Vampas*

**REINALDINHO**  
**ÁGUA FRESCA**  
PARTICIPAÇÃO CONFIRMADA  
**LINNOY EX OS SUNGAS**  
- LU COSTA  
- K ENTRE NÓS

**Clube**  
**Corredor**

RUA ARAÚJO BASTOS,  
03, ORLA DE PITUAÇU



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

## **Estado da Bahia**

### **DECLARAÇÕES**

---

**Prefeitura Municipal de Una**

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.  
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.  
Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.  
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.  
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.  
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.  
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor                                                                                          | Data declaração  | Outras declarações (2)                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 49.832.160/0001-96 - 49.832.160 FABIO AUGUSTO ALVES ANDRADE<br>Porte Empresa: ME ou EPP             | 21/10/2025 11:45 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                           | 21/10/2025 16:24 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 20/10/2025 02:39 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor                                                                                                       | Data declaração  | Outras declarações (2)                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 10.614.091/0001-09 - EC SANTOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                                  | 23/10/2025 17:11 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 47.156.456/0001-09 - EMBACOM LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                                    | 23/10/2025 09:54 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 40.697.451/0001-44 - J FERREIRA GRAFICA E COMERCIO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                              | 21/10/2025 11:34 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 42.007.887/0001-90 - LIBER PRYNT - COMERCIO E SERVICOS<br>DE COMUNICACAO VISUAL LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 23/10/2025 14:26 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 17.466.193/0001-73 - M B O DO LAGO<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                                   | 23/10/2025 22:32 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 23.594.746/0001-76 - METALINFOR PROPAGANDA E<br>PUBLICIDADE LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                     | 21/10/2025 10:36 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 46.128.746/0001-86 - NEXU CONSULTORIA EM GESTAO<br>EMPRESARIAL LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                  | 22/10/2025 12:39 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 36.226.112/0001-02 - R S NASCIMENTO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                             | 23/10/2025 10:40 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

## **Estado da Bahia**

**PROPOSTAS COMERCIAIS**

---

**Prefeitura Municipal de Una**

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# Seleção de fornecedores - Julgamento

Pregão Eletrônico N° 90042/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 983949 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



Disputa



Julgamento



Habilitação



Fase Recursal



Adjudicação/ Homologação



GRUPO 1 | 10 itens  
Homologado

Valor estimado (total) R\$ 294.625.0000



47.156.456/0001-09

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (total) R\$ 104.933.5000

Valor negociado (total) -

EMBACOM LTDA

MG

Envio de anexos: Encerrado



PROPOSTA

Motivo da desclassificação

Ausência de envio da documentação da HABILITAÇÃO e PLANILHA REALINHADA

Valor proposta (total)

R\$ 294.625.0000

Valor ofertado (total)

R\$ 104.933.5000

Valor negociado (total)

-

Participação etapa fechada

Lance único registrado

Participação desempate ME/EPP

Não se aplica

Participação disputa final

Não se aplica

Visualize as propostas dos itens do grupo para decidir sobre sua  
aceitação/desclassificação

Itens do grupo >>

36.226.112/0001-02

ME/EPP

Programa de integridade

Adjudicada

Valor ofertado (total) R\$ 109.950.0000

Valor negociado (total) -

R S NASCIMENTO LTDA

BA

Envio de anexos: Encerrado



PROPOSTA

Valor proposta (total)

R\$ 277.665.0000

Valor negociado (total)

-

Valor ofertado (total)

R\$ 109.950.0000

Participação etapa fechada

Lance único registrado

Participação desempate ME/EPP

Não se aplica

Participação disputa final

Não se aplica



aceitação/desclassificação

13.862.822/0001-23  
ME/EPP  
Programa de integridade  
Valor ofertado (total) R\$ 129.825.0000  
Valor negociado (total) -

AMAZON ECO COMERCIO LTDA  
PA



PROPOSTA

Valor proposta (total)  
R\$ 294.610.0000

Valor ofertado (total)  
R\$ 129.825.0000

Valor negociado (total)  
-

Participação etapa fechada  
Lance único registrado

Participação desempate ME/EPP  
Não se aplica

Participação disputa final  
Não se aplica

Visualize as propostas dos itens do grupo para decidir sobre sua  
aceitação/desclassificação

[Itens do grupo >>](#)

23.594.746/0001-76  
ME/EPP  
Valor ofertado (total) R\$ 131.700.0000  
Valor negociado (total) -

METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA  
BA



PROPOSTA

Valor proposta (total)  
R\$ 294.625.0000

Valor ofertado (total)  
R\$ 131.700.0000

Valor negociado (total)  
-

Participação etapa fechada  
Lance único registrado

Participação desempate ME/EPP  
Não se aplica

Participação disputa final  
Não se aplica

Visualize as propostas dos itens do grupo para decidir sobre sua  
aceitação/desclassificação

[Itens do grupo >>](#)

17.466.193/0001-73  
ME/EPP  
Programa de integridade  
Valor ofertado (total) R\$ 171.530.0000  
Valor negociado (total) -

M B O DO LAGO  
BA



PROPOSTA

Valor proposta (total)  
R\$ 294.625.0000

Valor ofertado (total)  
R\$ 171.530.0000

Valor negociado (total)  
-

Participação etapa fechada  
Não convocado

Participação desempate ME/EPP  
Não se aplica

Participação disputa final  
Não se aplica

Visualize as propostas dos itens do grupo para decidir sobre sua  
aceitação/desclassificação

[Itens do grupo >>](#)



> [Seleção de fornecedores - Julgamento](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 983949 - N° 90042/2025 \(SRP\)](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

● [Online](#)

#### PROPOSTA

Valor proposta (total)  
R\$ 276.950.0000

Valor ofertado (total)  
R\$ 235.690.0000

Valor negociado (total)  
-

Participação etapa fechada  
Não convocado

Participação desempate ME/EPP  
Não se aplica

Participação disputa final  
Não se aplica

Visualize as propostas dos itens do grupo para decidir sobre sua  
aceitação/desclassificação

[Itens do grupo >>](#)

42.007.887/0001-90

ME/EPP

Programa de Integridade

Valor ofertado (total) R\$ 240.500.0000

Valor negociado (total) -

LIBER PRYNT - COMERCIO E SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA  
BA



#### PROPOSTA

Valor proposta (total)  
R\$ 294.625.0000

Valor ofertado (total)  
R\$ 240.500.0000

Valor negociado (total)  
-

Participação etapa fechada  
Não convocado

Participação desempate ME/EPP  
Não se aplica

Participação disputa final  
Não se aplica

Visualize as propostas dos itens do grupo para decidir sobre sua  
aceitação/desclassificação

[Itens do grupo >>](#)

10.614.091/0001-09

ME/EPP

Valor ofertado (total) R\$ 291.785.0000

Valor negociado (total) -

EC SANTOS LTDA  
BA



#### PROPOSTA

Valor proposta (total)  
R\$ 303.885.0000

Valor ofertado (total)  
R\$ 291.785.0000

Valor negociado (total)  
-

Participação etapa fechada  
Não convocado

Participação desempate ME/EPP  
Não se aplica

Participação disputa final  
Não se aplica

Visualize as propostas dos itens do grupo para decidir sobre sua  
aceitação/desclassificação

[Itens do grupo >>](#)

40.697.451/0001-44

ME/EPP

Programa de Integridade

Valor ofertado (total) R\$ 294.625.0000

Valor negociado (total) -

J FERREIRA GRAFICA E COMERCIO LTDA  
SE



#### PROPOSTA



> [Seleção de fornecedores - Julgamento](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 983949 - N° 90042/2025 \(SRP\) \(Lei 14.133/2021\)](#)

● [Online](#)

Participação etapa fechada  
Não convocado

Participação desempate ME/EPP  
Não se aplica

Participação disputa final  
Não se aplica

Visualize as propostas dos itens do grupo para decidir sobre sua  
aceitação/desclassificação

[Itens do grupo >>](#)

**46.128.746/0001-86**

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (total) R\$ 294.625.0000

Valor negociado (total) -

NEXU CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

BA



#### PROPOSTA

Valor proposta (total)  
R\$ 294.625.0000

Valor ofertado (total)  
R\$ 294.625.0000

Valor negociado (total)  
-

Participação etapa fechada  
Não convocado

Participação desempate ME/EPP  
Não se aplica

Participação disputa final  
Não se aplica

Visualize as propostas dos itens do grupo para decidir sobre sua  
aceitação/desclassificação

[Itens do grupo >>](#)

**26.580.101/0001-72**

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (total) R\$ 300.299.5800

Valor negociado (total) -

APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

SP



#### PROPOSTA

Valor proposta (total)  
R\$ 300.299.5800

Valor ofertado (total)  
R\$ 300.299.5800

Valor negociado (total)  
-

Participação etapa fechada  
Não convocado

Participação desempate ME/EPP  
Não se aplica

Participação disputa final  
Não se aplica

Visualize as propostas dos itens do grupo para decidir sobre sua  
aceitação/desclassificação

[Itens do grupo >>](#)

[Voltar](#)



> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 983949 - N° 90042/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

● *Online*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

## **Estado da Bahia**

### **HABILITAÇÃO**

**R S NASCIMENTO LTDA - 36.226.112/0001-02**

---

#### **Prefeitura Municipal de Una**

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# **CÂMARA MUNICIPAL DE UNA**

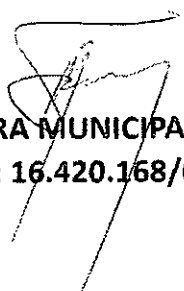
## **Estado da Bahia**

---

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa R S NASCIMENTO EIRELI, CNPJ nº 36.226.112/0001-02, estabelecida no endereço Rua Sete de Setembro, 107 B, Centro, CEP: 45.690-000, Una - Bahia, confeccionou e forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda e prazo de entrega de, Materiais gráficos impressos para uso da Câmara Municipal de Una. Acrescentamos também, que os produtos apresentam ótima qualidade.

23 de outubro de 2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE UNA**  
**CNPJ: 16.420.168/0001-96**



Endereço: Una, Bahia, BA,  
CNPJ: 13.672.605/0001-70, E-mail:

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe****PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

Código de Verificação para Autenticação: 49c164fc8



Emitido em 21/10/2025 16:29:58

|                                           |                                         |                                                 |                                                    |                                             |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Data Fato Gerador</b><br>21/10/2025    | <b>Exigibilidade de ISS</b><br>Exigível | <b>Regime Tributário</b><br>Tributacao Normal   | <b>Número RPS</b>                                  | <b>Nº da Nota Fiscal</b><br><br><b>1126</b> |
| <b>Tipo de Recolhimento</b><br>Não Retido | <b>Simples Nacional</b><br>Optante      | <b>Local de Prestação</b><br>2932507 - Una - BA | <b>Local de Recolhimento</b><br>2932507 - Una - BA |                                             |

**PRESTADOR****Razão Social: R S NASCIMENTO EIRELI**

Nome Fantasia: GRAFICA REGIONAL UNA

Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 107 , SALA:01 - CENTRO

Una - BA - CEP: 45690-000

E-mail: graficarionaluna@hotmail.com - Fone: 7399348804 - Site: .....

Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 2563/20 - CPF/CNPJ: 36.226.112/0001-02

**TOMADOR****Razão Social: UNA CAMARA MUNICIPAL**

Endereço: Rua JJ SEABRA, 55, ANDAR 1 - CENTRO

Una - BA - CEP: 45690000

E-mail: secretaria@camarauna.ba.gov.br - Fone: (73)3236-1685

Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 700 - CPF/CNPJ: 16.420.168/0001-96

**SERVIÇO**

13.05 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.

**DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL**

Numero ART:

Numero CEI:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

01 - OFICIO TIMBRADO POLICROMIA, TAM. F16 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE UNA, BL COM 100 UNID.

- QUANT.: 7; UNIT.: 22,00 TOTALR\$: 154,00

02 - CAPA DE PROCESSO PAPEL 180G, F04 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA DE UNA - QUANT.: 120 UNIT: 4,95 TOTALR\$: 594,00

03 - ENVELOPE TIMBRADO POLICROMIA, 260X360MM PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CAMARA DE UNA - QUANT.: 230 - UNIT.: R\$2,98 TOTAL:R\$ 685,40

04 - IMPRESSÃO DE EXEMPLAR REGIMENTO CAMARA MUNICIPAL DE UNA, FONTE TAM 12, MODELO DA FONTE ARIAL OU TIMES NEW ROMAN, APROX. 90 PGS, COR PRETO E BRANCO, DIMENSÃO 210X297MM, GRAMATURA DO PAPEL INTERNO 75G, CAPA EM POLICROMIA PAPEL 230GR, COM ACABAMENTOS - QUANT.: 6 - UNIT.: R\$75,80 TOTAL:R\$ 454,80

05 - IMPRESSÃO DE LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE UNA, FONTE TAM 12, MODELO DA FONTE ARIAL OU TIMES NEW ROMAN, APROX. 90 PGS, COR PRETO E BRANCO, DIMENSÃO 210X297MM, GRAMATURA DO PAPEL INTERNO 75G, CAPA EM POLICROMIA PAPEL 230GR, COM ACABAMENTOS - QUANT.: 12 - UNIT.: R\$75,80 TOTAL:R\$ 909,60

06 - ENVELOPE TIMBRADO POLICROMIA, 114X229MM PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA DE UNA - QUANT.: 245 UNIT: 1,90 TOTALR\$: 465,50

07 - OFICIO TIMBRADO POLICROMIA, TAMANHO A4 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CAMARA DE UNA. BLOCO C/ 100 UNIDADES - QUANT.: 30 UNIT.: 42,00 TOTALR\$: 1.260,00

3- CARTÃO CONVITE - PAPEL OPALINE 180GR, COR BRANCA, TIMBRADO, IMPRESSÃO 4X0 EM COR, FORMATO 150MMX210MM, O CARTÃO DEVE SER COMPANHADO DE ENVELOPEO QUAL DEVE, APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: PAPEL OFF-SET, 90GR COR BRANCA, TIMBRADO, IMPRESSÃO 1X0 COR, TAMANHO 162MMX229 - QUANT.: 80 UNIT.: 5,90 TOTALR\$: 472,00

**DADOS BANCÁRIOS**

AG:0999-7

CC:22.874-5

BANCO DO BRASIL

PIX: 36226112000102

|                                            |                               |                                             |                                           |                                 |                                        |
|--------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------|
| <b>VALOR SERVIÇO (R\$)</b><br>4.995,30     | <b>DEDUÇÕES (R\$)</b><br>0,00 | <b>DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)</b><br>0,00 | <b>BASE CÁLCULO (R\$)</b><br>4.995,30     | <b>ALÍQUOTA (%)</b><br>2,00     | <b>ISS (R\$)</b><br>99,91              |
| <b>DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS</b> |                               |                                             | <b>DESCONTO CONDICIONAL (R\$)</b><br>0,00 | <b>OUTRAS RETENÇÕES</b><br>0,00 | <b>VALOR LÍQUIDO (R\$)</b><br>4.995,30 |
| <b>INSS (R\$)</b><br>0,00                  | <b>IR (R\$)</b><br>0,00       | <b>CSLL (R\$)</b><br>0,00                   | <b>COFINS (R\$)</b><br>0,00               | <b>PIS (R\$)</b><br>0,00        |                                        |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional estão enquadradas no Art. 23 da LC 123/2006.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA                                                                                                                                                                                                    |                            |                                                   |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: R S NASCIMENTO LTDA                                                                                                                                                                      |                            |                                                   |                                   |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                           |                            |                                                   |                                   |
| NIRE(sede)<br>29600480725                                                                                                                                                                                  | CNPJ<br>36.226.112/0001-02 | Arquivamento do ato<br>Constitutivo<br>03/02/2020 | Início da atividade<br>03/02/2020 |
| Endereço:<br>RUA SETE DE SETEMBRO, 107 SALA:01, CENTRO, UNA, BA - CEP: 45690000                                                                                                                            |                            |                                                   |                                   |
| OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                              |                            |                                                   |                                   |
| EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS; TALÕES E RECIBOS FISCAIS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E FOLHETOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS. |                            |                                                   |                                   |
| CAPITAL SOCIAL                                                                                                                                                                                             | PORTE                      | PRAZO DE DURAÇÃO                                  |                                   |
| R\$ 105.000,00<br>CENTO E CINCO MIL REAIS<br><br>R\$ Capital integralizado:<br>105.000,00<br>CENTO E CINCO MIL REAIS                                                                                       | Microempresa.              | XXXXXX                                            |                                   |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES                                                                                                                                                                            |                            |                                                   |                                   |
| Nome/CPF                                                                                                                                                                                                   | Participação R\$           | Cond./Administrador                               | Término do mandato                |
| RENATO SANTOS NASCIMENTO<br>232.747.945-20                                                                                                                                                                 | 0,00                       | ADMINISTRADOR                                     | XX/XX/XXXX                        |
| RENATO SANTOS NASCIMENTO<br>232.747.945-20                                                                                                                                                                 | 105.000,00                 | SOCIO                                             | XX/XX/XXXX                        |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO                                                                                                                                                                                        |                            | SITUAÇÃO                                          | STATUS                            |
| Data<br>09/12/2022                                                                                                                                                                                         | Número<br>98306375         | REGISTRO ATIVO                                    | SEM STATUS                        |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO<br>Evento: 480 - TRANSFORMACAO LEI 14.195                                                                                                                                             |                            |                                                   |                                   |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA                                                                                                                                                        |                            |                                                   |                                   |
| NIRE: XXXXXX                                                                                                                                                                                               |                            | CNPJ: XXXXXX                                      |                                   |
| Endereço: XXXXXX                                                                                                                                                                                           |                            |                                                   |                                   |
| Observação                                                                                                                                                                                                 |                            |                                                   |                                   |
|                                                                                                                                                                                                            |                            |                                                   |                                   |



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA                                                                         |                    |                                  |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: R S NASCIMENTO LTDA                                           |                    |                                  |                     |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                |                    |                                  |                     |
| NIRE(sede)                                                                      | CNPJ               | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29600480725                                                                     | 36.226.112/0001-02 | 03/02/2020                       | 03/02/2020          |
| Endereço:<br>RUA SETE DE SETEMBRO, 107 SALA:01, CENTRO, UNA, BA - CEP: 45690000 |                    |                                  |                     |

SALVADOR - BA, 22 de Outubro de 2025

BRUNO MOTA PASSOS  
SECRETÁRIO-GERAL

256848300

página: 2/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>36.226.112/0001-02</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>03/02/2020</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>R S NASCIMENTO LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>GRAFICA REGIONAL UNA</b>                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>                                                                                                                                                                                                   |                                                             |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</b><br><b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> |                                                             |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R SETE DE SETEMBRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br><b>107</b>                                        | COMPLEMENTO<br><b>SALA 01</b>         |
| CEP<br><b>45.690-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                            | MUNICÍPIO<br><b>UNA</b>               |
| UF<br><b>BA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>GRAFICARIONALUNA@HOTMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                          | TELEFONE<br><b>(73) 9934-8804</b>                           |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/02/2020</b>             |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                             |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                       |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 12:52:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R S NASCIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 36.226.112/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:52 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2025.

Código de controle da certidão: **31BF.066B.D1C7.78C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R S NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.226.112/0001-02

Certidão nº: 40325140/2025

Expedição: 15/07/2025, às 11:42:21

Validade: 11/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R S NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.226.112/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## **Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20255262432**

|                            |                           |
|----------------------------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL               |                           |
| <b>R S NASCIMENTO LTDA</b> |                           |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL         | CNPJ                      |
| <b>165.149.477</b>         | <b>36.226.112/0001-02</b> |

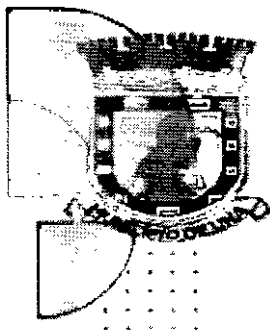
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

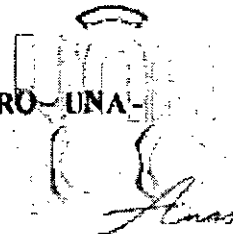
Emitida em 17/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PRAÇA DR. MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA, Nº 14, CENTRO - UNA -**  
**BAHIA**



**Certidão Negativa de Débitos Municipais**

**Nº 343 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** R S NASCIMENTO EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 36.226.112/0001-02  
**Inscrição Municipal:** 2563/20  
**Endereço:** Rua SETE DE SETEMBRO Nº107 - CENTRO - Una-BA CEP: 45690-000

Certifico, que não existe débito em nome do contribuinte acima identificado para com a Fazenda Pública Municipal no tocante aos tributos de sua competência sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Una BA.

**OBSERVAÇÃO**

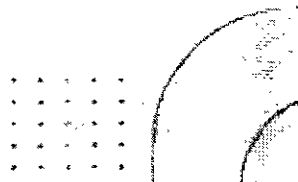
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Una, na Internet, no endereço <https://www.una.ba.gov.br/>

- Emitida em: 03/07/2025
- Validade: 180 dias
- MUNICÍPIO DE UNA - Bahia, Quinta-feira, 3 de Julho de 2025

**ALESSANDRO MARQUES CHAVES**  
Coordenador de Administração Tributária  
Por Decreto nº 51, de 02/01 de 2025

Chave de validação: eed6ee



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
R S NASCIMENTO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

**RENATO SANTOS NASCIMENTO** nacionalidade Brasileira, nascido em 17/02/1962, casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 232.747.945-20, Carteira de Identidade nº 0281406723, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 107, Andar 1, Centro, Una, BA, CEP 45690000, Brasil.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa gira sob o nome empresarial **R S NASCIMENTO EIRELI** e nome fantasia **GRAFICA REGIONAL UNA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa terá sede: Rua Sete de Setembro, 107 Sala 01 Centro Una BA, CEP 45.690-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa terá por objetos:  
**EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS; TALÕES E RECIBOS FISCAIS;  
EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E FOLHETOS; COMÉRCIO  
VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.**

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

1813-0/99 - impressão de material para outros usos.

4761-0/01 - comércio varejista de livros.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A empresa tem o capital de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Req: 81000000114920

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97945706 em 03/02/2020

Protocolo 204824826 de 31/01/2020

Nome da empresa R S NASCIMENTO EIRELI NIRE 29800480725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195272317302658

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
R S NASCIMENTO EIRELI**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **RENATO SANTOS NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DA CLAUSULA ARBITRAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -** Fica eleito o Foro da Comarca de Una BA; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

UNA BA, 30 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**RENATO SANTOS NASCIMENTO**  
Titular

**TABELIONATO DE NOTAS COM  
FUNÇÃO DE PROTESTO - UNA - BA**

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **RENATO SANTOS NASCIMENTO**

Em testemunho da verdade: **Lorena Luiza Nascimento Valente**, Tabelão Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada da QR Code. - UNA - BA 30/1/2020. Valor de Aut. R\$ 2,51 Emol: R\$ 2,51

**2408AB049453-6**

**SELO RECONHECIMENTO**

[www.tba.ba.br/validacao/validacao.aspx](http://www.tba.ba.br/validacao/validacao.aspx)

**TAB. UNA**

Req: 81000000114920

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97945706 em 03/02/2020

Protocolo 204624826 de 31/01/2020

Nome da empresa R S NASCIMENTO EIRELI NIRE 29600480725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195272317302856

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia****Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 36.226.112/0001-02**Inscrição Estadual:** 165.149.477 ME**Razão Social:** R S NASCIMENTO EIRELI**Nome Fantasia:** GRAFICA REGIONAL UNA**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL**Unidade de Fiscalização:** INFAZ COSTA DO CACAU**Endereço****Logradouro:** RUA SETE DE SETEMBRO**Número:** 107**Bairro/Distrito:** CENTRO**Município:** UNA**Telefone:** (73) 99348804**Referência:** PROXIMO BRASIL GAS**Complemento:** SALA 01**CEP:** 45690-000**UF:** BA**E-mail:** GRAFICARIONALUNA@HOTMAIL.COM**Localização:** ZONA URBANA**Domicílio Tributário Eletrônico - DTE****Situação do DTE:** NÃO CREDENCIADO**Data do Credenciamento:** INEXISTENTE**Situação da Conta:** INEXISTENTE**Data da Criação da Conta:** INEXISTENTE**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 03/02/2020**Atividade Econômica Principal:**

1813099 - Impressão de material para outros usos

**Atividade Econômica Secundária**

4761001 - Comércio varejista de livros

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

5829800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

- INTERNET

**Condição:** MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Endereço de Correspondência****Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO**Referência:****Bairro:** CENTRO**Município:** UNA**Complemento:** SALA 01**Número:** 107**CEP:** 45690000**UF:** BA**Informações do Contador****Classificação CRC:** Profissional**CRC:** 30341 -BA**Tipo CRC:** Originário**Nome:** JONAS JOSEVALDO FIGUEIREDO**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originário**Nome:****Endereço**

02050153400  
04611850000

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.226.112/0001-02  
**Razão Social:** R S NASCIMENTO EIRELI  
**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO, 107 SALA 01 / CENTRO / UNA / BA / 45690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/10/2025 a 04/11/2025

**Certificação Número:** 2025100603095462976824

Informação obtida em 09/10/2025 09:58:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00980946E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 20/10/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** R S NASCIMENTO EIRELI

**CNPJ:** 36.226.112/0001-02

**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO, 107. CENTRO, UNA - BAHIA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 20 de outubro de 2025

# TERMO DE ABERTURA

## DIARIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 17 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e servirá de DIARIO nº 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: R S NASCIMENTO LTDA  
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 107 - SALA:01  
Bairro: CENTRO  
C.E.P.: 45690000  
Cidade.: UNA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600480725 e arquivado em 03/02/2020.  
Inscrição Estadual nº 165149477 e C.N.P.J. nº 36226112000102

UNA/BA, 1 de Janeiro de 2024

---

OTTO CALAZANS DOS SANTOS  
CONTADOR  
C.P.F.:11228520534  
R.G.:107642247 SSP  
C.R.C.:8951

---

R S NASCIMENTO LTDA  
C.N.P.J.:36226112000102





Diário de Janeiro de 2024

Folha: 2

| Conta | Histórico | Débito | Crédito |
|-------|-----------|--------|---------|
|-------|-----------|--------|---------|

**01 de janeiro de 2024**

|       |                                  |            |            |
|-------|----------------------------------|------------|------------|
| (35)  | Integralização de Capital Social | 105.000,00 |            |
| (952) | Integralização de Capital Social |            | 105.000,00 |

**28 de fevereiro de 2024**

|        |                               |           |           |
|--------|-------------------------------|-----------|-----------|
| (35)   | Compra de material de limpeza |           | 50,20     |
| (35)   | Receita de serviços           | 15.652,00 |           |
| (35)   | Compra de materia prima       |           | 1.980,00  |
| (35)   | Compra de móveis              |           | 2.650,00  |
| (301)  | Compra de materia prima       | 1.980,00  |           |
| (434)  | Compra de móveis              | 2.650,00  |           |
| (2632) | Provisao de Simples Nacional  |           | 939,12    |
| (819)  | Provisao de salarios          |           | 2.760,00  |
| (833)  | Provisao de INSS              |           | 240,00    |
| (840)  | Provisao de FGTS              |           | 240,00    |
| (903)  | Provisao de energia eletrica  |           | 325,60    |
| (2814) | Provisao de agua              |           | 160,50    |
| (2996) | Honorarios contabeis          |           | 850,00    |
| (1225) | Receita de serviços           |           | 15.652,00 |
| (1274) | Provisao de Simples Nacional  | 939,12    |           |
| (1512) | Despesas com salarios         | 3.000,00  |           |
| (1617) | Provisao de energia eletrica  | 325,60    |           |
| (1757) | Provisao de agua              | 160,50    |           |
| (1925) | Provisao de FGTS              | 240,00    |           |
| (3087) | Compra de material de limpeza | 50,20     |           |
| (3367) | Honorarios contabeis          | 850,00    |           |
| (840)  | Provisao de FGTS              |           | 220,80    |
| (1575) | Provisao de FGTS              | 220,80    |           |

**05 de março de 2024**

|       |                       |          |          |
|-------|-----------------------|----------|----------|
| (35)  | Pagamento de salarios |          | 2.760,00 |
| (819) | Pagamento de salarios | 2.760,00 |          |

**07 de março de 2024**

|       |                   |        |        |
|-------|-------------------|--------|--------|
| (35)  | Pagamento de FGTS |        | 220,80 |
| (840) | Pagamento de FGTS | 220,80 |        |

**08 de março de 2024**

|       |                                  |          |          |
|-------|----------------------------------|----------|----------|
| (35)  | Compra de materia prima          |          | 1.254,00 |
| (35)  | Compra de material de escritorio |          | 252,00   |
| (301) | Compra de materia prima          | 1.254,00 |          |



Diário de Março de 2024

Folha: 3

| Conta | Histórico | Débito | Crédito |
|-------|-----------|--------|---------|
|-------|-----------|--------|---------|

**08 de março de 2024**

|        |                                  |        |  |
|--------|----------------------------------|--------|--|
| (1960) | Compra de material de escritorio | 252,00 |  |
|--------|----------------------------------|--------|--|

**20 de março de 2024**

|        |                               |          |          |
|--------|-------------------------------|----------|----------|
| (35)   | Compra de material de limpeza |          | 120,30   |
| (3087) | Compra de material de limpeza | 120,30   |          |
| (35)   | Compra de materia prima       |          | 3.250,00 |
| (35)   | Pagamento energia             |          | 120,30   |
| (301)  | Compra de materia prima       | 3.250,00 |          |
| (1757) | Pagamento energia             | 120,30   |          |

**30 de março de 2024**

|        |                      |        |        |
|--------|----------------------|--------|--------|
| (35)   | Pagamento energia    |        | 854,00 |
| (35)   | Honorarios contabeis |        | 500,00 |
| (1617) | Pagamento energia    | 854,00 |        |
| (3367) | Honorarios contabeis | 500,00 |        |

**31 de março de 2024**

|        |                      |           |           |
|--------|----------------------|-----------|-----------|
| (35)   | Receita de serviços  | 35.625,00 |           |
| (819)  | Provisao de salarios |           | 5.251,00  |
| (1225) | Receita de serviços  |           | 35.625,00 |
| (1512) | Provisao de salarios | 5.251,00  |           |
| (840)  | Provisao de FGTS     |           | 420,08    |
| (1575) | Provisao de FGTS     | 420,08    |           |

**04 de abril de 2024**

|       |                       |          |          |
|-------|-----------------------|----------|----------|
| (35)  | Pagamento de salarios |          | 5.251,00 |
| (819) | Pagamento de salarios | 5.251,00 |          |

**07 de abril de 2024**

|       |                   |        |        |
|-------|-------------------|--------|--------|
| (35)  | Pagamento de FGTS |        | 420,80 |
| (840) | Pagamento de FGTS | 420,80 |        |

**15 de abril de 2024**

|       |                         |          |          |
|-------|-------------------------|----------|----------|
| (35)  | Compra de materia prima |          | 1.250,00 |
| (301) | Compra de materia prima | 1.250,00 |          |

**20 de abril de 2024**



Diário de Abril de 2024

Folha: 4

| Conta                      | Histórico                  | Débito    | Crédito   |
|----------------------------|----------------------------|-----------|-----------|
| <b>20 de abril de 2024</b> |                            |           |           |
| (35)                       | Pagamento energia          |           | 165,50    |
| (1757)                     | Pagamento energia          | 165,50    |           |
| <b>22 de abril de 2024</b> |                            |           |           |
| (35)                       | Pagamento Simples Nacional |           | 92,51     |
| (1274)                     | Pagamento Simples Nacional | 92,51     |           |
| <b>30 de abril de 2024</b> |                            |           |           |
| (35)                       | Receita de serviços        | 39.859,00 |           |
| 319)                       | Provisao de salarios       |           | 5.265,00  |
| (1225)                     | Receita de serviços        |           | 39.859,00 |
| (1512)                     | Provisao de salarios       | 5.265,00  |           |
| (35)                       | Pagamento energia          |           | 658,90    |
| (35)                       | Honorarios contabeis       |           | 500,00    |
| (840)                      | Provisao de FGTS           |           | 421,20    |
| (1575)                     | Provisao de FGTS           | 421,20    |           |
| (1617)                     | Pagamento energia          | 658,90    |           |
| (3367)                     | Honorarios contabeis       | 500,00    |           |
| <b>02 de maio de 2024</b>  |                            |           |           |
| (35)                       | Pagamento energia          |           | 164,20    |
| (1757)                     | Pagamento energia          | 164,20    |           |
| <b>06 de maio de 2024</b>  |                            |           |           |
| (35)                       | Pagamento de salarios      |           | 5.251,00  |
| (819)                      | Pagamento de salarios      | 5.251,00  |           |
| <b>08 de maio de 2024</b>  |                            |           |           |
| (35)                       | Pagamento de salarios      |           | 5.265,00  |
| (35)                       | Pagamento de FGTS          |           | 421,20    |
| (819)                      | Pagamento de salarios      | 5.265,00  |           |
| (840)                      | Pagamento de FGTS          | 421,20    |           |
| <b>20 de maio de 2024</b>  |                            |           |           |
| (35)                       | Pagamento Simples Nacional |           | 2.692,94  |
| (1274)                     | Pagamento Simples Nacional | 2.692,94  |           |



Diário de Maio de 2024

Folha: 5

| Conta                      | Histórico                  | Débito     | Crédito    |
|----------------------------|----------------------------|------------|------------|
| <b>30 de maio de 2024</b>  |                            |            |            |
| (35)                       | Pagamento energia          |            | 1.210,00   |
| (35)                       | Honorarios contabeis       |            | 500,00     |
| (1617)                     | Pagamento energia          | 1.210,00   |            |
| (3367)                     | Honorarios contabeis       | 500,00     |            |
| <b>31 de maio de 2024</b>  |                            |            |            |
| (35)                       | Receita de serviços        | 25.589,00  |            |
| (819)                      | Provisao de salarios       |            | 5.658,00   |
| (1225)                     | Receita de serviços        |            | 25.589,00  |
| (1512)                     | Provisao de salarios       | 5.658,00   |            |
| (840)                      | Provisao de FGTS           |            | 452,64     |
| (1575)                     | Provisao de FGTS           | 452,64     |            |
| <b>05 de junho de 2024</b> |                            |            |            |
| (35)                       | Pagamento de salarios      |            | 5.658,00   |
| (819)                      | Pagamento de salarios      | 5.658,00   |            |
| <b>07 de junho de 2024</b> |                            |            |            |
| (35)                       | Pagamento de FGTS          |            | 452,64     |
| (840)                      | Pagamento de FGTS          | 452,64     |            |
| <b>12 de junho de 2024</b> |                            |            |            |
| (35)                       | Compra de materia prima    |            | 854,00     |
| (301)                      | Compra de materia prima    | 854,00     |            |
| <b>20 de junho de 2024</b> |                            |            |            |
| (35)                       | Pagamento Simples Nacional |            | 1.181,86   |
| (1274)                     | Pagamento Simples Nacional | 1.181,86   |            |
| (35)                       | Pagamento energia          |            | 169,90     |
| (1757)                     | Pagamento energia          | 169,90     |            |
| (35)                       | maquinas e equipamentos    |            | 125.652,00 |
| (448)                      | maquinas e equipamentos    | 125.652,00 |            |
| <b>30 de junho de 2024</b> |                            |            |            |
| (35)                       | Receita de serviços        | 40.152,00  |            |
| (819)                      | Provisao de salarios       |            | 5.880,00   |
| (1225)                     | Receita de serviços        |            | 40.152,00  |
| (1512)                     | Provisao de salarios       | 5.880,00   |            |



Diário de Junho de 2024

Folha: 6

| Conta                       | Histórico                  | Débito    | Crédito   |
|-----------------------------|----------------------------|-----------|-----------|
| <b>30 de junho de 2024</b>  |                            |           |           |
| (35)                        | Pagamento energia          |           | 1.010,00  |
| (35)                        | Honorarios contabeis       |           | 500,00    |
| (840)                       | Provisao de FGTS           |           | 470,40    |
| (1575)                      | Provisao de FGTS           | 470,40    |           |
| (1617)                      | Pagamento energia          | 1.010,00  |           |
| (3367)                      | Honorarios contabeis       | 500,00    |           |
| <b>05 de julho de 2024</b>  |                            |           |           |
| (35)                        | Pagamento de salarios      |           | 5.880,00  |
| (819)                       | Pagamento de salarios      | 5.880,00  |           |
| <b>07 de julho de 2024</b>  |                            |           |           |
| (35)                        | Pagamento de FGTS          |           | 470,40    |
| (840)                       | Pagamento de FGTS          | 470,40    |           |
| <b>20 de julho de 2024</b>  |                            |           |           |
| (35)                        | Pagamento Simples Nacional |           | 2.171,69  |
| (1274)                      | Pagamento Simples Nacional | 2.171,69  |           |
| (35)                        | Pagamento energia          |           | 184,00    |
| (1757)                      | Pagamento energia          | 184,00    |           |
| <b>30 de julho de 2024</b>  |                            |           |           |
| (35)                        | Compra de materia prima    |           | 1.514,00  |
| (301)                       | Compra de materia prima    | 1.514,00  |           |
| <b>31 de julho de 2024</b>  |                            |           |           |
| (35)                        | Receita de serviços        | 32.857,00 |           |
| (819)                       | Provisao de salarios       |           | 5.857,00  |
| (1225)                      | Receita de serviços        |           | 32.857,00 |
| (1512)                      | Provisao de salarios       | 5.857,00  |           |
| (35)                        | Pagamento energia          |           | 985,00    |
| (35)                        | Honorarios contabeis       |           | 500,00    |
| (840)                       | Provisao de FGTS           |           | 468,56    |
| (1575)                      | Provisao de FGTS           | 468,56    |           |
| (1617)                      | Pagamento energia          | 985,00    |           |
| (3367)                      | Honorarios contabeis       | 500,00    |           |
| <b>05 de agosto de 2024</b> |                            |           |           |



Diário de Agosto de 2024

Folha: 7

| Conta                         | Histórico                  | Débito    | Crédito   |
|-------------------------------|----------------------------|-----------|-----------|
| <b>05 de agosto de 2024</b>   |                            |           |           |
| (35)                          | Pagamento de salarios      |           | 5.857,00  |
| (819)                         | Pagamento de salarios      | 5.857,00  |           |
| <b>08 de agosto de 2024</b>   |                            |           |           |
| (35)                          | Pagamento de FGTS          |           | 468,56    |
| (840)                         | Pagamento de FGTS          | 468,56    |           |
| <b>20 de agosto de 2024</b>   |                            |           |           |
| (35)                          | Pagamento Simples Nacional |           | 1.984,00  |
| 1274)                         | Pagamento Simples Nacional | 1.984,00  |           |
| (35)                          | Pagamento energia          |           | 169,80    |
| (1757)                        | Pagamento energia          | 169,80    |           |
| <b>31 de agosto de 2024</b>   |                            |           |           |
| (35)                          | Receita de serviços        | 41.789,00 |           |
| (819)                         | Provisao de salarios       |           | 6.510,00  |
| (1225)                        | Receita de serviços        |           | 41.789,00 |
| (1512)                        | Provisao de salarios       | 6.510,00  |           |
| (35)                          | Compra de materia prima    |           | 1.256,00  |
| (35)                          | Pagamento energia          |           | 958,90    |
| (35)                          | Honorarios contabeis       |           | 500,00    |
| (301)                         | Compra de materia prima    | 1.256,00  |           |
| (840)                         | Provisao de FGTS           |           | 520,80    |
| (1575)                        | Provisao de FGTS           | 520,80    |           |
| (1617)                        | Pagamento energia          | 958,90    |           |
| (3367)                        | Honorarios contabeis       | 500,00    |           |
| <b>05 de setembro de 2024</b> |                            |           |           |
| (35)                          | Pagamento de salarios      |           | 6.510,00  |
| (819)                         | Pagamento de salarios      | 6.510,00  |           |
| <b>07 de setembro de 2024</b> |                            |           |           |
| (35)                          | Pagamento de FGTS          |           | 520,80    |
| (840)                         | Pagamento de FGTS          | 520,80    |           |
| <b>20 de setembro de 2024</b> |                            |           |           |
| (35)                          | Pagamento Simples Nacional |           | 3.192,00  |
| (1274)                        | Pagamento Simples Nacional | 3.192,00  |           |



Diário de Setembro de 2024

Folha: 8

| Conta                         | Histórico                  | Débito    | Crédito   |
|-------------------------------|----------------------------|-----------|-----------|
| <b>20 de setembro de 2024</b> |                            |           |           |
| (35)                          | Pagamento energia          |           | 198,80    |
| (1757)                        | Pagamento energia          | 198,80    |           |
| <b>30 de setembro de 2024</b> |                            |           |           |
| (35)                          | Receita de serviços        | 36.498,00 |           |
| (819)                         | Provisao de salarios       |           | 6.510,00  |
| (1225)                        | Receita de serviços        |           | 36.498,00 |
| (1512)                        | Provisao de salarios       | 6.510,00  |           |
| (35)                          | Compra de materia prima    |           | 1.547,00  |
| (35)                          | Pagamento energia          |           | 859,70    |
| (35)                          | Honorarios contabeis       |           | 500,00    |
| (301)                         | Compra de materia prima    | 1.547,00  |           |
| (840)                         | Provisao de FGTS           |           | 520,80    |
| (1575)                        | Provisao de FGTS           | 520,80    |           |
| (1617)                        | Pagamento energia          | 859,70    |           |
| (3367)                        | Honorarios contabeis       | 500,00    |           |
| <b>05 de outubro de 2024</b>  |                            |           |           |
| (35)                          | Pagamento de salarios      |           | 6.510,00  |
| (819)                         | Pagamento de salarios      | 6.510,00  |           |
| <b>07 de outubro de 2024</b>  |                            |           |           |
| (35)                          | Pagamento de FGTS          |           | 520,80    |
| (840)                         | Pagamento de FGTS          | 520,80    |           |
| <b>20 de outubro de 2024</b>  |                            |           |           |
| (35)                          | Pagamento Simples Nacional |           | 1.390,00  |
| (1274)                        | Pagamento Simples Nacional | 1.390,00  |           |
| (35)                          | Pagamento energia          |           | 169,70    |
| (1757)                        | Pagamento energia          | 169,70    |           |
| <b>31 de outubro de 2024</b>  |                            |           |           |
| (35)                          | Receita de serviços        | 38.787,00 |           |
| (819)                         | Provisao de salarios       |           | 5.847,00  |
| (1225)                        | Receita de serviços        |           | 38.787,00 |
| (1512)                        | Provisao de salarios       | 5.847,00  |           |
| (35)                          | Compra de materia prima    |           | 1.547,00  |
| (35)                          | Pagamento energia          |           | 1.003,00  |
| (35)                          | Honorarios contabeis       |           | 500,00    |



Diário de Outubro de 2024

Folha: 9

| Conta                         | Histórico                      | Débito     | Crédito    |
|-------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| <b>31 de outubro de 2024</b>  |                                |            |            |
| (301)                         | Compra de materia prima        | 1.547,00   |            |
| (840)                         | Provisao de FGTS               |            | 467,00     |
| (1575)                        | Provisao de FGTS               | 467,00     |            |
| (1617)                        | Pagamento energia              | 1.003,00   |            |
| (3367)                        | Honorarios contabeis           | 500,00     |            |
| <b>05 de novembro de 2024</b> |                                |            |            |
| (35)                          | Pagamento de salarios          |            | 5.847,00   |
| (819)                         | Pagamento de salarios          | 5.847,00   |            |
| <b>07 de novembro de 2024</b> |                                |            |            |
| (35)                          | Pagamento de FGTS              |            | 467,00     |
| (840)                         | Pagamento de FGTS              | 467,00     |            |
| <b>20 de novembro de 2024</b> |                                |            |            |
| (35)                          | Pagamento Simples Nacional     |            | 2.340,00   |
| (1274)                        | Pagamento Simples Nacional     | 2.340,00   |            |
| (35)                          | Pagamento energia              |            | 174,40     |
| (1757)                        | Pagamento energia              | 174,40     |            |
| (35)                          | Transferencia Caixa para banco |            | 120.652,00 |
| (63)                          | Transferencia Caixa para banco | 120.652,00 |            |
| <b>30 de novembro de 2024</b> |                                |            |            |
| (35)                          | Receita de serviços            | 45.890,00  |            |
| (819)                         | Provisao de salarios           |            | 5.874,00   |
| (1225)                        | Receita de serviços            |            | 45.890,00  |
| (1512)                        | Provisao de salarios           | 5.874,00   |            |
| (35)                          | Compra de materia prima        |            | 1.101,00   |
| (35)                          | Pagamento energia              |            | 945,69     |
| (35)                          | Honorarios contabeis           |            | 500,00     |
| (301)                         | Compra de materia prima        | 1.101,00   |            |
| (840)                         | Provisao de FGTS               |            | 476,64     |
| (1575)                        | Provisao de FGTS               | 476,64     |            |
| (1617)                        | Pagamento energia              | 945,69     |            |
| (3367)                        | Honorarios contabeis           | 500,00     |            |
| <b>05 de dezembro de 2024</b> |                                |            |            |
| (35)                          | Pagamento de salarios          |            | 5.874,00   |
| (819)                         | Pagamento de salarios          | 5.874,00   |            |

Diário de Dezembro de 2024

Folha: 10

| Conta | Histórico | Débito | Crédito |
|-------|-----------|--------|---------|
|-------|-----------|--------|---------|

**05 de dezembro de 2024****07 de dezembro de 2024**

|       |                   |        |        |
|-------|-------------------|--------|--------|
| (35)  | Pagamento de FGTS |        | 476,54 |
| (840) | Pagamento de FGTS | 476,54 |        |

**20 de dezembro de 2024**

|        |                            |          |          |
|--------|----------------------------|----------|----------|
| (35)   | Pagamento Simples Nacional |          | 1.940,33 |
| (1274) | Pagamento Simples Nacional | 1.940,33 |          |
| (35)   | Pagamento energia          |          | 168,90   |
| (157)  | Pagamento energia          | 168,90   |          |

**31 de dezembro de 2024**

|        |                               |           |           |
|--------|-------------------------------|-----------|-----------|
| (35)   | Receita de serviços           | 35.002,00 |           |
| (35)   | Compra de material de limpeza |           | 52,60     |
| (2632) | Provisao de Simples Nacional  |           | 1.894,03  |
| (819)  | Provisao de salarios          |           | 5.958,00  |
| (1225) | Receita de serviços           |           | 35.002,00 |
| (1274) | Provisao de Simples Nacional  | 1.894,03  |           |
| (1512) | Provisao de salarios          | 5.958,00  |           |
| (3087) | Compra de material de limpeza | 52,60     |           |
| (35)   | Compra de materia prima       |           | 1.454,00  |
| (35)   | Pagamento energia             |           | 912,63    |
| (35)   | Honorarios contabeis          |           | 500,00    |
| (301)  | Compra de materia prima       | 1.454,00  |           |
| (840)  | Provisao de FGTS              |           | 476,54    |
| (1575) | Provisao de FGTS              | 476,54    |           |
| (1617) | Pagamento energia             | 912,63    |           |
| (3367) | Honorarios contabeis          | 500,00    |           |
| (1029) | Encerramento do exercicio     |           | 46.567,98 |
| (1225) | Encerramento do exercicio     | 46.567,98 |           |
| (2436) | Encerramento do exercicio     |           | 46.567,98 |
| (2436) | Encerramento do exercicio     | 46.567,98 |           |

**TOTAL GERAL DO PERÍODO:****1.021.377,96 1.021.377,96**

R S NASCIMENTO EIRELI (00321)

ORG CONTABIL DE

Diário de Dezembro de 2024

Folha: 11

Conta Histórico

Débito

Crédito



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36226112000102-R S NASCIMENTO LTDA | 11228520534-OTTO CALAZANS DOS SANTOS

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

Diário: 5

Folha: 10

| Descrição                      | Nota | Classificação | Exercício Atual |
|--------------------------------|------|---------------|-----------------|
| Ativo                          |      |               |                 |
| Circulante                     |      |               |                 |
| Disponível                     |      |               |                 |
| Numerários em caixa            |      |               |                 |
| Caixa                          |      | 1-1-01-01-01  | 128.092,71D     |
| =Numerários em caixa           |      |               | ****128.092,71D |
| Banco do Brasil                |      | 1-1-01-02-02  | 120.652,00D     |
| =Disponível                    |      |               | ****248.744,71D |
| Estoques                       |      |               |                 |
| Matéria prima                  |      | 1-1-12-04     | 17.007,00D      |
| =Estoques                      |      |               | *****17.007,00D |
| =Total - Circulante            |      |               | ****265.751,71D |
| Permanente                     |      |               |                 |
| Imobilizado                    |      |               |                 |
| Móveis e utensílios            |      | 1-3-02-04     | 2.650,00D       |
| Máquinas, equip. e ferramentas |      | 1-3-02-07     | 125.652,00D     |
| =Imobilizado                   |      |               | ****128.302,00D |
| =Total - Permanente            |      |               | ****128.302,00D |
| =Total - Ativo                 |      |               | ****394.053,71D |



Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

Diário: 5

Folha: 11

| Descrição                                 | Nota | Classificação | Exercício Atual |
|-------------------------------------------|------|---------------|-----------------|
| Passivo                                   |      |               |                 |
| Circulante                                |      |               |                 |
| Imposto a pagar / recolher                |      |               |                 |
| Simples Nacional a recolher               |      | 2-1-05-09     | 2.833,15C       |
| =Imposto a pagar / recolher               |      |               | *****2.833,15C  |
| Salários e contribuições previdenciárias  |      |               |                 |
| Folha a pagar                             |      | 2-1-06-01     | 707,00C         |
| INSS a recolher s/ salar. e pro-labore    |      | 2-1-06-03     | 240,00C         |
| FGTS a recolher                           |      | 2-1-06-05     | 715,92C         |
| =Salários e contribuições previdenciárias |      |               | *****1.662,92C  |
| Contas a pagar                            |      |               |                 |
| Energia elétrica                          |      | 2-1-09-02     | 325,60C         |
| Água                                      |      | 2-1-09-04     | 160,50C         |
| Honorários contábeis a pagar              |      | 2-1-09-06     | 850,00C         |
| =Contas a pagar                           |      |               | *****1.336,10C  |
| =T o t a l - Circulante                   |      |               | *****5.832,17C  |
| Patrimônio líquido                        |      |               |                 |
| Capital Social                            |      |               |                 |
| Capital Integralizado                     |      |               |                 |
| Capital Integralizado - Sócio A           |      | 2-4-01-01-01  | 105.000,00C     |
| =Capital Integralizado                    |      |               | ****105.000,00C |
| =Capital Social                           |      |               | ****105.000,00C |
| Lucros / Prejuízos acumulados             |      |               |                 |
| Lucros Acumulados                         |      | 2-4-05-01     | 519.875,10C     |
| Resultado do exercício                    |      | 2-4-05-02     | 236.653,56D     |
| =Lucros / Prejuízos acumulados            |      |               | ****283.221,54C |
| =T o t a l - Patrimônio líquido           |      |               | ****388.221,54C |
| =T o t a l - Passivo                      |      |               | ****394.053,71C |



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 394.053,71 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Una, 31 de dezembro de 2024

---

RENATO SANTOS NASCIMENTO

Sócio - Administrador

CPF: 23274794520

RG: Orgão:

Expedição:

---

OTTO CALAZANS DOS SANTOS

TEC.CONTABIL

CPF: 112.285.205-34 CRC: BA008951-0

RG: Orgão:

Expedição:

| Descrição                                          | Classificação | Exercício Atual |
|----------------------------------------------------|---------------|-----------------|
| Receita                                            |               |                 |
| Receita bruta s/ vendas e serviços                 |               |                 |
| Receita bruta de serviços                          |               |                 |
| Prestação de serviços                              | 3-1-02-01     | 387.700,00C     |
| =Receita bruta de serviços                         |               | ****387.700,00C |
| =T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços    |               | ****387.700,00C |
| Dedução de receita bruta vendas/serviços           |               |                 |
| Dedução de receita bruta de vendas                 |               |                 |
| DAS                                                | 3-2-01-05     | 19.818,48D      |
| =Dedução de receita bruta de vendas                |               | *****19.818,48D |
| o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços |               | *****19.818,48D |
| =T o t a l - Receita                               |               | ***367.881,52C  |
| Despesas                                           |               |                 |
| Custos diretos da produção                         |               |                 |
| Mão de obra direta                                 |               |                 |
| Salários e ordenados                               | 4-1-03-01     | 61.610,00D      |
| FGTS                                               | 4-1-03-12     | 4.915,46D       |
| =Mão de obra direta                                |               | *****66.525,46D |
| Outros custos diretos                              |               |                 |
| Luz e força                                        | 4-1-04-01     | 9.723,42D       |
| =Outros custos diretos                             |               | *****9.723,42D  |
| =T o t a l - Custos diretos da produção            |               | *****76.248,88D |
| Custos indiretos da produção                       |               |                 |
| Utilidades e serviços                              |               |                 |
| Água / Esgoto                                      | 4-2-05-03     | 1.846,00D       |
| =Utilidades e serviços                             |               | *****1.846,00D  |
| Mão de obra indireta                               |               |                 |
| FGTS                                               | 4-2-07-13     | 240,00D         |
| =Mão de obra indireta                              |               | *****240,00D    |
| Materiais de consumo                               | 4-2-08        | 252,00D         |
| =T o t a l - Custos indiretos da produção          |               | *****2.338,00D  |
| Despesas gerais de produção                        |               |                 |
| Despesas gerais da administração                   |               |                 |

| Descrição                                | Classificação | Exercício Atual |
|------------------------------------------|---------------|-----------------|
| Produtos de limpeza                      | 4-3-01-25     | 223,10D         |
| Honorarios contabeis                     | 4-3-01-65     | 5.850,00D       |
| =Despesas gerais da administração        |               | *****6.073,10D  |
| =T o t a l - Despesas gerais de produção |               | *****6.073,10D  |
| =T o t a l - Despesas                    |               | *****84.659,98D |

RESULTADO DO EXERCÍCIO

```

=====
RECEITAS----->          367.881,52C
DESPESAS + CUSTO----->      84.659,98D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:  *****283.221,54
=====
    
```



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## DIARIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 17 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e serviu de DIARIO nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: R S NASCIMENTO LTDA  
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 107 - SALA:01  
Bairro: CENTRO  
C.E.P.: 45690000  
Cidade.: UNA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600480725 e arquivado em 03/02/2020.  
Inscrição Estadual nº 165149477 e C.N.P.J. nº 36226112000102

UNA/BA, 31 de Dezembro de 2024

---

OTTO CALAZANS DOS SANTOS  
CONTADOR  
C.P.F.:11228520534  
R.G.:107642247 SSP  
C.R.C.:8951

---

R S NASCIMENTO LTDA  
C.N.P.J.:36226112000102





**Governo do Estado da Bahia**  
**Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação**  
**Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB**

**Termo de Autenticação**

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **R S NASCIMENTO LTDA**  
Natureza Jurídica: **2062**  
NIRE: **29600480725**  
CNPJ: **36.226.112/0001-02**  
Protocolo: **248620037**  
Tipo de Livro: **DIARIO**  
Número de Ordem: **5**  
Início da Escrituração: **01/01/2023**  
Término da: **31/12/2023**  
Data da Autenticação: **11/06/2024 11:06:00**  
N. da Autenticação: **248620037**  
Hash do Requerimento:  
Hash do Livro: **c99e4838d263f40065663a9a59342ec3c3cd4f4a6a0128786fe565f43a480aa8**



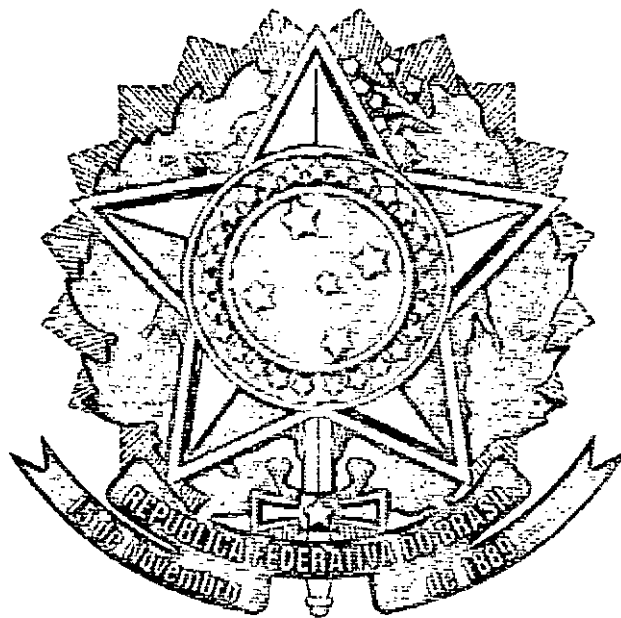
Bahia - BA, 11/06/2024 11:06:00

Bruno Mota Passos  
Secretária Geral

**Assinantes do Livro Digital:**

|              |                          |                          |
|--------------|--------------------------|--------------------------|
| Nome:        | OTTO CALAZANS DOS SANTOS |                          |
| CPF:         | 112.285.205-34           |                          |
| Assinado em: | 11/06/2024 11:06:00      | TECNICO EM CONTABILIDADE |

|              |                     |               |
|--------------|---------------------|---------------|
| Nome:        | R S NASCIMENTO LTDA |               |
| CPF:         | 362.261.120-00102   |               |
| Assinado em: | 11/06/2024 11:06:00 | ADMINISTRADOR |



Junta Comercial do Estado da Bahia  
Certifico o Registro em 11/06/2024  
Arquivamento 24009926937 Protocolo 248620037 de 10/06/2024  
Nome da empresa R S NASCIMENTO LTDA  
NIRE 29600480725  
Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 280163031259  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024  
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



NIRE: 29600480725  
CNPJ: 36.226.112/0001-02  
Protocolo: 248620037  
Arquivamento: 11/06/2024 11:06:00  
Nome Empresarial: R S NASCIMENTO LTDA



Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso:

<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> e informe o código de autenticidade.

## Folha dos Índices contábeis para efeito de Qualificação Econômico - Financeira

Modalidade de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO

Número  
042/2025

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Una, Estado da Bahia Ref.: Pregão Eletrônico nº 050/2024

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES DOS ÍNDICES:

| Tipo de Índice                                        | Valor em Reais                     | Índice |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|
| Liquidez Geral (LG)<br>$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$ | $LG = (265.751,71+0)/(5.832,17+0)$ | 45,54  |
| Solvência Geral (SG)<br>$SG = (AT) / (PC + PNC)$      | $SG = (394.053,71)/(5.832,17+0)$   | 67,56  |
| Liquidez Corrente (LC)<br>$LC = (AC / PC)$            | $LC = (265.751,71/5.832,17)$       | 45,54  |

Legenda :

AC: Ativo Circulante;

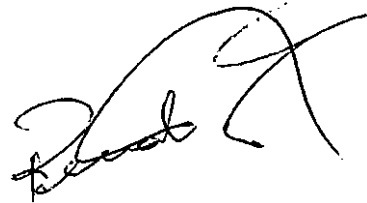
RLP: Realizável a Longo Prazo;

AT: Ativo Total;

PNC: Passivo Não Circulante.

PC: Passivo Circulante;

Os índices estão apresentados para efeitos do art. 8.4.3 do edital de convocação deste pregão eletrônico.

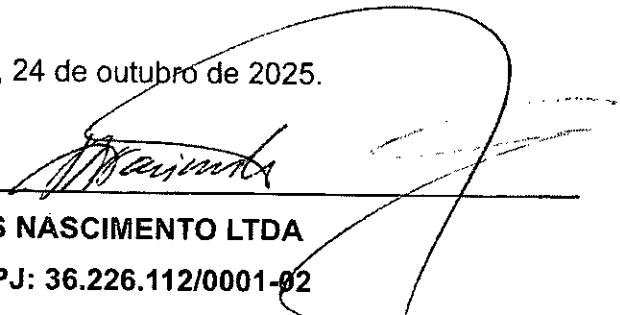


Interpretação dos dados: a empresa possui R\$ 45,54 em ativos circulantes para cada R\$ 1,00 de passivo circulante, o que indica uma alta capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. A empresa possui R\$ 67,56 em ativos para cada R\$ 1,00 de passivo total, demonstrando uma forte posição de solvência.

**Conclusão:**

Os índices calculados indicam que a empresa RS Nascimento LTDA está em uma posição financeira muito sólida, com alta liquidez e capacidade de solvência, garantindo segurança no cumprimento de suas obrigações.

Una, 24 de outubro de 2025.



---

**R S NASCIMENTO LTDA**

**CNPJ: 36.226.112/0001-02**



# GRÁFICA REGIONAL UNA

R. S. NASCIMENTO EIRELI

## DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

|                                              |                    |
|----------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br>PREGÃO ELETRÔNICO | Número<br>042/2025 |
|----------------------------------------------|--------------------|

A empresa R S NASCIMENTO EIRELI, CNPJ: 26.226.112/0001-02

DECLARA, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA também que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital.

Una 23 de outubro de 2025.

R S NASCIMENTO EIRELI  
CNPJ: 32.226.112/0001-02  
RENATO SANTOS NASCIMENTO  
CPF: 232.747.945-20



# GRÁFICA REGIONAL UNA

R. S. NASCIMENTO EIRELI

## DECLARAÇÃO EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

|                                              |                    |
|----------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br>PREGÃO ELETRÔNICO | Número<br>042/2025 |
|----------------------------------------------|--------------------|

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Una 23 de outubro de 2025.

R S NASCIMENTO EIRELI  
CNPJ: 32.226.112/0001-02  
RENATO SANTOS NASCIMENTO  
CPF: 232.747.945-20

**CNPJ: 36.226.112/0001-02 – INSC. EST.: 165.149.477 - ME**

Rua Sete de Setembro, 107, Sala 01, Centro, CEP: 45.690-000 – Una - BA  
(73) 3236-2013 / 9 9801-7452 – E-mail: r.s.nascimentoeireli@gmail.com / graficaregionaluna@gmail.com



# GRÁFICA REGIONAL UNA

R. S. NASCIMENTO EIRELI

## DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| Modalidade de Licitação | Número   |
| PREGÃO ELETRÔNICO       | 042/2025 |

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( x ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

UNA, 23 de Outubro de 2025.

R S NASCIMENTO EIRELI  
CNPJ 36.226.112/0001-02  
RENATO SANTOS NASCIMENTO  
CPF: 232.747.945-20

**CNPJ: 36.226.112/0001-02 – INSC. EST.: 165.149.477 - ME**

Rua Sete de Setembro, 107, Sala 01, Centro, CEP: 45.690-000 – Una - BA

(73) 3236-2013 / 9 9801-7452 – E-mail: r.s.nascimentoireli@gmail.com / graficaregionaluna@gmail.com



# GRÁFICA REGIONAL UNA

R. S. NASCIMENTO EIRELI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA  
E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

|                                              |                    |
|----------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br>PREGÃO ELETRÔNICO | Número<br>042/2025 |
|----------------------------------------------|--------------------|

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa R S NASCIMENTO EIRELI

CNPJ: 36.226.112/0001-02 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).

Renato Santos Nascimento, portador(a) da Carteira de Identidade n.º

281406723 SSP BA e do CPF n.º 232.747.945-20, DECLARA, para fins legais:

☒ (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

☐ ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

UNA, 23 de Outubro de 2025.

R S NASCIMENTO EIRELI  
CNPJ 36.226.112/0001-02  
RENATO SANTOS NASCIMENTO  
CPF: 232.747.945-20

**CNPJ: 36.226.112/0001-02 – INSC. EST.: 165.149.477 - ME**

Rua Sete de Setembro, 107, Sala 01, Centro, CEP: 45.690-000 – Una - BA

(73) 3236-2013 / 9 9801-7452 – E-mail: r.s.nascimentoeireli@gmail.com / graficaregionaluna@gmail.com



# GRÁFICA REGIONAL UNA

R. S. NASCIMENTO EIRELI

## PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DE CUSTOS PARA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                               | UNIDADE  | QUANT  | VALOR DE CUSTO/MATERIAL | VALOR DE IMPOSTOS | LUCRO     | VALOR TOTAL UNITÁRIO | VALOR TOTAL GLOBAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------------------------|-------------------|-----------|----------------------|--------------------|
| 1    | BANNER 90 X 120 CM - LONA BRILHO OU FOSCO COM BASTÕES DE MADEIRA, PONTEIRAS E CORDA                     | Unidade  | 50     | R\$ 33,00               | R\$ 5,50          | R\$ 18,50 | R\$ 55,00            | R\$ 2.750,00       |
| 2    | BLOCOS DE ANOTAÇÃO 148 X 210MM - C/ 100 Folhas Cada - SEM PAUTA                                         | Unidade  | 1.000  | R\$ 3,60                | R\$ 0,36          | R\$ 2,04  | R\$ 6,00             | R\$ 6.000,00       |
| 3    | CARTAZ A3 POLICROMIA FRENTE PAPEL COUCHE GRAMATURA - 150G/M2,                                           | Unidade  | 2.500  | R\$ 2,28                | R\$ 0,22          | R\$ 1,30  | R\$ 3,80             | R\$ 9.500,00       |
| 4    | ENVELOPES DE CARTA PAPEL BRANCO - COR NATURAL - TAMANHO 114 x 210 - GRAMATURA 90 GR - POLICROMIA        | Unidade  | 5.000  | R\$ 1,62                | R\$ 0,16          | R\$ 0,92  | R\$ 2,70             | R\$ 13.500,00      |
| 5    | ENVELOPES PERSONALIZADOS 226x336 - MATERIAL BRANCO, MODELO SACO COMUM, TAMANHO 226x336 GRAMATURA 120G - | Unidade  | 7.000  | R\$ 0,72                | R\$ 0,07          | R\$ 0,41  | R\$ 1,20             | R\$ 8.400,00       |
| 6    | FOLDER PAPEL COUCHE 115 GRAMAS F8, POLICROMIA FRENTE E VERSO                                            | Unidade  | 3.000  | R\$ 1,44                | R\$ 0,14          | R\$ 0,82  | R\$ 2,40             | R\$ 7.200,00       |
| 7    | FAIXAS BANNER TAM - 3,5 x 0,80 - LONA VINILICA EM POLICROMIA, ACABAMENTO                                | Unidade  | 30     | R\$ 84,00               | R\$ 8,40          | R\$ 47,60 | R\$ 140,00           | R\$ 4.200,00       |
| 8    | REPRODUÇÃO DE QUESTIONÁRIOS DIVERSOS POLICROMIA COUCHÊ 115G - TAMANHO A4                                | UND      | 50.000 | R\$ 0,50                | R\$ 0,05          | R\$ 0,29  | R\$ 0,84             | R\$ 42.000,00      |
| 9    | ENCADENAÇÕES - Encadernação em espiral com capa e contra-capas plástica.                                | UNIDADES | 1.500  | R\$ 4,80                | R\$ 0,48          | R\$ 2,72  | R\$ 8,00             | R\$ 12.000,00      |
| 10   | PASTA DE EVENTOS - ALTURA 32CM E LARGURA 23 CM;GRAMATURA 300G/M2                                        | UNIDADES | 2000   | R\$ 1,50                | R\$ 0,15          | R\$ 0,55  | R\$ 2,20             | R\$ 4.400,00       |
|      | VALOR TOTAL                                                                                             |          |        |                         |                   |           |                      | R\$ 109.950,00     |

**VALOR TOTAL GLOBAL: Cento e nove mil novecentos e cinquenta reais**

Una 24 de outubro de 2025.

R S NASCIMENTO EIRELI  
CNPJ: 32.226.112/0001-02  
RENATO SANTOS NASCIMENTO  
CPF: 232.747.945-20

**CNPJ: 36.226.112/0001-02 — INSC. EST.: 165.149.477 - ME**

Rua Sete de Setembro, 107, Sala 01, Centro, CEP: 45.690-000 – Una - BA  
(73) 3236-2013 / 9 9801-7452 – E-mail: r.s.nascimentoireli@gmail.com / graficaregionaluna@gmail.com



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

## **Estado da Bahia**

**PROPOSTA REALINHADA**

---

**Prefeitura Municipal de Una**

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



# GRÁFICA REGIONAL UNA

R. S. NASCIMENTO EIRELI

## PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA

|                                              |                    |
|----------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br>PREGÃO ELETRÔNICO | Número<br>042/2025 |
|----------------------------------------------|--------------------|

|                                                       |                 |                                    |
|-------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------|
| Nome Fantasia: GRÁFICA REGIONAL                       |                 |                                    |
| Razão Social: R S NASCIMENTO EIRELI                   |                 |                                    |
| CNPJ: 36.226.112/0001-02                              |                 | Inscrição Estadual: 165.149.477 ME |
| Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, N107, TÉRREO, CENTRO. |                 | Cidade: UNA                        |
| Estado: BA                                            | CEP: 45.690-000 | Telefone: (73) 99843-8003          |
| E-mail: r.s.nascimentoireli@gmail.com                 |                 | Fax:                               |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                              | UNIDADE  | QUANT  | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------------|----------------|
| 1    | BANNER 90 X 120 CM - LONA BRILHO OU FOSCO COM BASTÕES DE MADEIRA, PONTEIRAS E CORDA                                    | Unidade  | 50     | R\$ 55,00      | R\$ 2.750,00   |
| 2    | BLOCOS DE ANOTAÇÃO 148 X 210MM - C/ 100 Folhas Cada - SEM PAUTA                                                        | Unidade  | 1.000  | R\$ 6,00       | R\$ 6.000,00   |
| 3    | CARTAZ A3 POLICROMIA FRENTE PAPEL COUCHE GRAMATURA - 150G/M2, FOSCO, POLICROMIA                                        | Unidade  | 2.500  | R\$ 3,80       | R\$ 9.500,00   |
| 4    | ENVELOPES DE CARTA PAPEL BRANCO - COR NATURAL - TAMANHO 114 x 210 - GRAMATURA 90 GR - POLICROMIA                       | Unidade  | 5.000  | R\$ 2,70       | R\$ 13.500,00  |
| 5    | ENVELOPES PERSONALIZADOS - 226x336 - MATERIAL BRANCO, MODELO SACO COMUM, TAMANHO 226x336 - GRAMATURA 120G - POLICROMIA | Unidade  | 7.000  | R\$ 1,20       | R\$ 8.400,00   |
| 6    | FOLDER PAPEL COUCHE 115 GRAMAS F8, POLICROMIA FRENTE E VERSO                                                           | Unidade  | 3.000  | R\$ 2,40       | R\$ 7.200,00   |
| 7    | FAIXAS BANNER TAM - 3,5 x 0,80 - LONA VINILICA EM POLICROMIA, ACABAMENTO COM ILHOS                                     | Unidade  | 30     | R\$ 140,00     | R\$ 4.200,00   |
| 8    | REPRODUÇÃO DE QUESTIONÁRIOS DIVERSOS POLICROMIA COUCHÉ 115G - TAMANHO A4                                               | UND      | 50.000 | R\$ 0,84       | R\$ 42.000,00  |
| 9    | ENCADENAÇÕES - Encadernação em espiral com capa e contra-capas plástica.                                               | UNIDADES | 1.500  | R\$ 8,00       | R\$ 12.000,00  |
| 10   | PASTA DE EVENTOS - ALTURA 32CM E LARGURA 23 CM;GRAMATURA 300G/M2                                                       | UNIDADES | 2000   | R\$ 2,20       | R\$ 4.400,00   |
|      | VALOR TOTAL                                                                                                            |          |        |                | R\$ 109.950,00 |

CNPJ: 36.226.112/0001-02 - INSC. EST.: 165.149.477 - ME

Rua Sete de Setembro, 107, Sala 01, Centro, CEP: 45.690-000 - Una - BA  
(73) 3236-2013 / 9 9801-7452 - E-mail: r.s.nascimentoireli@gmail.com / graficaregionaluna@gmail.com



# GRÁFICA REGIONAL UNA

R. S. NASCIMENTO EIRELI

**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ Cento e nove mil novecentos e cinquenta reais**

- a) Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.
- b) Declaramos que estão inclusas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I, sem ônus para a Administração, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto do Pregão Eletrônico 42/2025 realizado pelo Município e Una.
- c) Declaramos para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;
- d) Prazo de Validade da Proposta: não inferior a 90 (noventa) dias contados da abertura da sessão.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados da data fixada para abertura dos envelopes indicada no preâmbulo deste anexo.**

Una 24 de outubro de 2025.

R S NASCIMENTO EIRELI  
CNPJ: 32.226.112/0001-02  
RENATO SANTOS NASCIMENTO  
CPF: 232.747.945-20



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

## **Estado da Bahia**

**ATA**

---

**Prefeitura Municipal de Una**

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA

**TERMO DE JULGAMENTO**  
UASG 983949 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
**PREGÃO 90042/2025**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021      Característica: SRP - Registro de Preço  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto      Modo de disputa: Aberto/Fechado  
Compra emergencial: Não      UF da UASG: BA  
Objeto da compra: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico personalizado para manutenção das atividades da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer de Una Ba.  
Entrega de propostas: De 10/10/2025 às 08:00 até 24/10/2025 às 08:30  
Abertura da sessão pública: Dia 24/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:51:13 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:51:46 | Bom dia!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:52:00 | Antes de iniciarmos a fase de julgamento das propostas e habilitação, gostaríamos de destacar alguns pontos essenciais para o bom andamento do certame. Estes avisos visam garantir a transparência, a regularidade e a equidade de todo o processo licitatório, além de assegurar que todos os licitantes tenham condições de acompanhar de maneira eficiente cada etapa do certame. |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:52:13 | A seguir, apresentamos os avisos que devem ser observados com atenção, pois as condições e prazos estabelecidos são fundamentais para a continuidade e a conclusão do processo. O não cumprimento de qualquer um dos itens poderá resultar em desclassificação, conforme disposto nas regras do certame.                                                                              |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:52:21 | Por isso, é imprescindível que todos os licitantes se atentem aos seguintes esclarecimentos:                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:52:28 | 1. A sessão de julgamento das propostas e habilitação ocorrerá sem intervalo até às 18:00 horas. Após esse horário, o certame será encerrado e, se necessário, será retomado em nova sessão no dia seguinte.                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:52:35 | 2. Caso haja necessidade de continuidade do certame, a sessão será retomada no dia seguinte. Todos os licitantes serão devidamente informados sobre a retomada através do CHAT do sistema e do quadro de avisos no portal compras.gov.br.                                                                                                                                             |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:52:40 | 3. É de total responsabilidade do licitante acompanhar todas as fases do certame. Para tanto, é essencial que o licitante se mantenha conectado ao sistema compras.gov.br para receber atualizações e comunicados pertinentes ao certame.                                                                                                                                             |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:52:45 | 4. Sempre que convocado, o licitante deverá manifestar-se prontamente. A ausência de manifestação será interpretada como desinteresse e poderá resultar na desclassificação do licitante.                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:52:51 | 5. Os licitantes convocados deverão apresentar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a documentação completa de habilitação e a planilha realinhada de preços, conforme especificado no certame.                                                                                                                                                                                       |

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:52:56 | 6. Caso o licitante não se manifeste ou não envie a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido, será considerado desclassificado do certame. A convocação será repassada para o próximo licitante melhor classificado.                             |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:53:01 | 7. Sob nenhuma hipótese será concedido novo prazo para uma convocação não respondida. O prazo estabelecido deverá ser respeitado rigorosamente.                                                                                                              |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:53:06 | 8. Se houver necessidade de realização de diligência, o pregoeiro informará os licitantes por meio do sistema compras.gov.br. O prazo para o envio de documentos comprobatórios ou esclarecimentos será de no mínimo 02 (duas) horas.                        |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:53:11 | Diante das orientações expostas, reiteramos que o estrito cumprimento dos prazos, procedimentos e determinações informadas é de inteira responsabilidade dos licitantes, nos termos da legislação vigente e das regras estabelecidas no edital.              |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:53:17 | Eventuais comunicações e deliberações posteriores ocorrerão exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br, sendo dever dos licitantes manterem-se conectados e atentos a todas as mensagens, convocações e prazos estabelecidos ao longo da sessão.      |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:53:24 | <b>ATENÇÃO!</b>                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:54:48 | Conforme o item 6.7 do instrumento convocatório,<br>6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.                                 |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:55:32 | 6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:                                                                                                                                 |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:55:40 | 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e<br>6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta                                                                                                   |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:55:43 | <b>PORTANTO</b>                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:56:58 | Caso haja a convocação para apresentação de planilha de custos que comprove a EXEQUIBILIDADE da proposta, fica o licitante obrigado a enviar juntamente com documentação de HABILITAÇÃO e PLANILHA realinhada, sob pena de ter sua proposta DESCLASSIFICADA. |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:57:08 | Encerradas as orientações iniciais, daremos prosseguimento à fase de julgamento das propostas e habilitação.                                                                                                                                                 |

### Eventos da compra

| Data/Hora              | Descrição                                  |
|------------------------|--------------------------------------------|
| 24/10/2025 às 08:30:02 | Abertura da sessão pública                 |
| 24/10/2025 às 08:51:12 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 7 - Serviço gráfico - policromia

FAIXAS BANNER TAM - 3,5 x 0,80 - LONA VINILICA EM  
POLICROMIA, ACABAMENTO COM ILHÓIS

|                                |             |                 |                         |
|--------------------------------|-------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade:                    | 30          | Valor estimado: | R\$ 198,0000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento:       | UNIDADE     |                 | R\$ 5.940,0000 (total)  |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,0100  | Situação:       | Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento:        | Menor Preço |                 |                         |

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.556.\*\*\*9 - CAIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS para R S NASCIMENTO LTDA, CNPJ 36.226.112/0001-02, melhor lance: R\$ 140,0000 (unitário) / R\$ 4.200,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor                                                                                                                                          | Valor ofertado                                     | Situação                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|
| 49.832.160/0001-96 - 49.832.160 FABIO AUGUSTO ALVES ANDRADE<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF             | R\$ 195,0000 (unitário)<br>R\$ 5.850,0000 (total)  | -                       |
| Valor proposta: R\$ 195,0000 (unitário)<br>R\$ 5.850,0000 (total)                                                                                   | Valor negociado: Não Realizado                     | Quantidade ofertada: 30 |
| 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PA                           | R\$ 183,0000 (unitário)<br>R\$ 5.490,0000 (total)  | -                       |
| Valor proposta: R\$ 198,0000 (unitário)<br>R\$ 5.940,0000 (total)                                                                                   | Valor negociado: Não Realizado                     | Quantidade ofertada: 30 |
| 26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R\$ 201,0690 (unitário)<br>R\$ 6.032,0700 (total)  | -                       |
| Valor proposta: R\$ 201,0690 (unitário)<br>R\$ 6.032,0700 (total)                                                                                   | Valor negociado: Não Realizado                     | Quantidade ofertada: 30 |
| 10.614.091/0001-09 - EC SANTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: BA                                     | R\$ 500,0000 (unitário)<br>R\$ 15.000,0000 (total) | -                       |
| Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário)<br>R\$ 15.000,0000 (total)                                                                                  | Valor negociado: Não Realizado                     | Quantidade ofertada: 30 |

| Fornecedor                                                                                                                                                    | Valor ofertado                                    | Situação                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------|
| 47.156.456/0001-09 - EMBACOM LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG                                                 | R\$ 119,2500 (unitário)<br>R\$ 3.577,5000 (total) | Proposta desclassificada |
| Valor proposta: R\$ 198,0000 (unitário)<br>R\$ 5.940,0000 (total)                                                                                             | Valor negociado: Não Realizado                    | Quantidade ofertada: 30  |
| 40.697.451/0001-44 - J FERREIRA GRAFICA E COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SE                           | R\$ 198,0000 (unitário)<br>R\$ 5.940,0000 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 198,0000 (unitário)<br>R\$ 5.940,0000 (total)                                                                                             | Valor negociado: Não Realizado                    | Quantidade ofertada: 30  |
| 42.007.887/0001-90 - LIBER PRYNT - COMERCIO E SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: BA | R\$ 190,0000 (unitário)<br>R\$ 5.700,0000 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 198,0000 (unitário)<br>R\$ 5.940,0000 (total)                                                                                             | Valor negociado: Não Realizado                    | Quantidade ofertada: 30  |
| 17.466.193/0001-73 - M B O DO LAGO<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: BA                                                | R\$ 198,0000 (unitário)<br>R\$ 5.940,0000 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 198,0000 (unitário)<br>R\$ 5.940,0000 (total)                                                                                             | Valor negociado: Não Realizado                    | Quantidade ofertada: 30  |
| 23.594.746/0001-76 - METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: BA                     | R\$ 120,0000 (unitário)<br>R\$ 3.600,0000 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 198,0000 (unitário)<br>R\$ 5.940,0000 (total)                                                                                             | Valor negociado: Não Realizado                    | Quantidade ofertada: 30  |
| 46.128.746/0001-86 - NEXU CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: BA                  | R\$ 198,0000 (unitário)<br>R\$ 5.940,0000 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 198,0000 (unitário)<br>R\$ 5.940,0000 (total)                                                                                             | Valor negociado: Não Realizado                    | Quantidade ofertada: 30  |
| 36.226.112/0001-02 - R S NASCIMENTO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: BA                                          | R\$ 140,0000 (unitário)<br>R\$ 4.200,0000 (total) | Proposta adjudicada      |
| Valor proposta: R\$ 190,0000 (unitário)<br>R\$ 5.700,0000 (total)                                                                                             | Valor negociado: Não Realizado                    | Quantidade ofertada: 30  |

### Lances do Item 7

| Data/hora              | Participante       | Lance        |
|------------------------|--------------------|--------------|
| 24/10/2025 às 08:35:21 | 42.007.887/0001-90 | R\$ 194,0000 |

| Data/hora              | Participante       | Lance        |
|------------------------|--------------------|--------------|
| 24/10/2025 às 08:40:03 | 23.594.746/0001-76 | R\$ 189,0000 |
| 24/10/2025 às 08:41:51 | 13.862.822/0001-23 | R\$ 197,6700 |
| 24/10/2025 às 08:41:57 | 13.862.822/0001-23 | R\$ 195,1600 |
| 24/10/2025 às 08:42:12 | 13.862.822/0001-23 | R\$ 194,7200 |
| 24/10/2025 às 08:42:13 | 36.226.112/0001-02 | R\$ 188,0000 |
| 24/10/2025 às 08:42:26 | 13.862.822/0001-23 | R\$ 194,3400 |
| 24/10/2025 às 08:42:37 | 13.862.822/0001-23 | R\$ 193,6900 |
| 24/10/2025 às 08:42:41 | 13.862.822/0001-23 | R\$ 193,2000 |
| 24/10/2025 às 08:44:17 | 47.156.456/0001-09 | R\$ 146,5600 |
| 24/10/2025 às 08:44:24 | 47.156.456/0001-09 | R\$ 146,5500 |
| 24/10/2025 às 08:44:30 | 47.156.456/0001-09 | R\$ 146,5300 |
| 24/10/2025 às 08:44:33 | 47.156.456/0001-09 | R\$ 146,5100 |
| 24/10/2025 às 08:44:39 | 47.156.456/0001-09 | R\$ 146,4900 |
| 24/10/2025 às 08:44:45 | 47.156.456/0001-09 | R\$ 146,4700 |
| 24/10/2025 às 08:44:49 | 47.156.456/0001-09 | R\$ 146,4500 |
| 24/10/2025 às 08:44:52 | 23.594.746/0001-76 | R\$ 150,0000 |
| 24/10/2025 às 08:44:54 | 47.156.456/0001-09 | R\$ 146,4300 |
| 24/10/2025 às 08:45:00 | 47.156.456/0001-09 | R\$ 145,9300 |
| 24/10/2025 às 08:45:03 | 13.862.822/0001-23 | R\$ 192,9000 |
| 24/10/2025 às 08:45:07 | 47.156.456/0001-09 | R\$ 144,7800 |
| 24/10/2025 às 08:45:18 | 13.862.822/0001-23 | R\$ 192,1800 |
| 24/10/2025 às 08:45:19 | 47.156.456/0001-09 | R\$ 142,1200 |
| 24/10/2025 às 08:45:25 | 47.156.456/0001-09 | R\$ 141,9200 |
| 24/10/2025 às 08:45:26 | 36.226.112/0001-02 | R\$ 140,0000 |
| 24/10/2025 às 08:45:28 | 47.156.456/0001-09 | R\$ 141,3500 |
| 24/10/2025 às 08:45:28 | 13.862.822/0001-23 | R\$ 190,5900 |
| 24/10/2025 às 08:45:34 | 23.594.746/0001-76 | R\$ 135,0000 |
| 24/10/2025 às 08:45:38 | 13.862.822/0001-23 | R\$ 190,0700 |
| 24/10/2025 às 08:45:52 | 47.156.456/0001-09 | R\$ 141,3300 |
| 24/10/2025 às 08:45:55 | 47.156.456/0001-09 | R\$ 141,2800 |
| 24/10/2025 às 08:45:58 | 47.156.456/0001-09 | R\$ 137,9400 |
| 24/10/2025 às 08:46:03 | 13.862.822/0001-23 | R\$ 188,0300 |
| 24/10/2025 às 08:46:06 | 42.007.887/0001-90 | R\$ 190,0000 |

| Data/hora              | Participante       | Lance        |
|------------------------|--------------------|--------------|
| 24/10/2025 às 08:46:19 | 13.862.822/0001-23 | R\$ 183,0000 |
| 24/10/2025 às 08:47:11 | 47.156.456/0001-09 | R\$ 119,2500 |
| 24/10/2025 às 08:50:25 | 23.594.746/0001-76 | R\$ 120,0000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 983949 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

PREGÃO 90042/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico personalizado para manutenção das atividades da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer de Una Ba.  
Entrega de propostas: De 10/10/2025 às 08:00 até 24/10/2025 às 08:30  
Abertura da sessão pública: Dia 24/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:51:13 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:51:46 | Bom dia!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:52:00 | Antes de iniciarmos a fase de julgamento das propostas e habilitação, gostaríamos de destacar alguns pontos essenciais para o bom andamento do certame. Estes avisos visam garantir a transparência, a regularidade e a equidade de todo o processo licitatório, além de assegurar que todos os licitantes tenham condições de acompanhar de maneira eficiente cada etapa do certame. |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:52:13 | A seguir, apresentamos os avisos que devem ser observados com atenção, pois as condições e prazos estabelecidos são fundamentais para a continuidade e a conclusão do processo. O não cumprimento de qualquer um dos itens poderá resultar em desclassificação, conforme disposto nas regras do certame.                                                                              |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:52:21 | Por isso, é imprescindível que todos os licitantes se atentem aos seguintes esclarecimentos:                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:52:28 | 1. A sessão de julgamento das propostas e habilitação ocorrerá sem intervalo até às 18:00 horas. Após esse horário, o certame será encerrado e, se necessário, será retomado em nova sessão no dia seguinte.                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:52:35 | 2. Caso haja necessidade de continuidade do certame, a sessão será retomada no dia seguinte. Todos os licitantes serão devidamente informados sobre a retomada através do CHAT do sistema e do quadro de avisos no portal compras.gov.br.                                                                                                                                             |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:52:40 | 3. É de total responsabilidade do licitante acompanhar todas as fases do certame. Para tanto, é essencial que o licitante se mantenha conectado ao sistema compras.gov.br para receber atualizações e comunicados pertinentes ao certame.                                                                                                                                             |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:52:45 | 4. Sempre que convocado, o licitante deverá manifestar-se prontamente. A ausência de manifestação será interpretada como desinteresse e poderá resultar na desclassificação do licitante.                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:52:51 | 5. Os licitantes convocados deverão apresentar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a documentação completa de habilitação e a planilha realinhada de preços, conforme especificado no certame.                                                                                                                                                                                       |

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:52:56 | 6. Caso o licitante não se manifeste ou não envie a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido, será considerado desclassificado do certame. A convocação será repassada para o próximo licitante melhor classificado.                             |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:53:01 | 7. Sob nenhuma hipótese será concedido novo prazo para uma convocação não respondida. O prazo estabelecido deverá ser respeitado rigorosamente.                                                                                                              |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:53:06 | 8. Se houver necessidade de realização de diligência, o pregoeiro informará os licitantes por meio do sistema compras.gov.br. O prazo para o envio de documentos comprobatórios ou esclarecimentos será de no mínimo 02 (duas) horas.                        |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:53:11 | Diante das orientações expostas, reiteramos que o estrito cumprimento dos prazos, procedimentos e determinações informadas é de inteira responsabilidade dos licitantes, nos termos da legislação vigente e das regras estabelecidas no edital.              |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:53:17 | Eventuais comunicações e deliberações posteriores ocorrerão exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br, sendo dever dos licitantes manterem-se conectados e atentos a todas as mensagens, convocações e prazos estabelecidos ao longo da sessão.      |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:53:24 | <b>ATENÇÃO!</b>                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:54:48 | Conforme o item 6.7 do instrumento convocatório,<br>6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.                                |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:55:32 | 6.7.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:                                                                                                                                |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:55:40 | 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e<br>6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta                                                                                                   |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:55:43 | <b>PORTANTO</b>                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:56:58 | Caso haja a convocação para apresentação de planilha de custos que comprove a EXEQUIBILIDADE da proposta, fica o licitante obrigado a enviar juntamente com documentação de HABILITAÇÃO e PLANILHA realinhada, sob pena de ter sua proposta DESCLASSIFICADA. |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:57:08 | Encerradas as orientações iniciais, daremos prosseguimento à fase de julgamento das propostas e habilitação.                                                                                                                                                 |

### Eventos da compra

| Data/Hora              | Descrição                                  |
|------------------------|--------------------------------------------|
| 24/10/2025 às 08:30:02 | Abertura da sessão pública                 |
| 24/10/2025 às 08:51:12 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Grupo 1**

Valor estimado: R\$ 294.625,0000 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Accito e Habilitado por CPF \*\*\*.556.\*\*\*-9 - CAIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS para R S NASCIMENTO LTDA, CNPJ 36.226.112/0001-02, melhor lance: R\$ 109.950,0000 (total)

**Propostas do Grupo G1**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor                                                                                                                                         | Valor ofertado           | Situação                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 49.832.160/0001-96 - 49.832.160 FABIO AUGUSTO ALVES ANDRADE<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF            | R\$ 235.690,0000 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 276.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado                                                                            |                          |                          |
| 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PA                          | R\$ 129.825,0000 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 294.610,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado                                                                            |                          |                          |
| 26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R\$ 300.299,5800 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 300.299,5800 (total) Valor negociado: Não Realizado                                                                            |                          |                          |
| 10.614.091/0001-09 - EC SANTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: BA                                    | R\$ 291.785,0000 (total) | -                        |
| Valor proposta: R\$ 303.885,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado                                                                            |                          |                          |
| 47.156.456/0001-09 - EMBACOM LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG                                      | R\$ 104.933,5000 (total) | Proposta desclassificada |
| Valor proposta: R\$ 294.625,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado                                                                            |                          |                          |

| Fornecedor                                                                                                                                                    | Valor ofertado           | Situação              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| 40.697.451/0001-44 - J FERREIRA GRAFICA E COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SE                           | R\$ 294.625,0000 (total) | -                     |
| Valor proposta: R\$ 294.625,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado                                                                                       |                          |                       |
| 42.007.887/0001-90 - LIBER PRYNT - COMERCIO E SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: BA | R\$ 240.500,0000 (total) | -                     |
| Valor proposta: R\$ 294.625,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado                                                                                       |                          |                       |
| 17.466.193/0001-73 - M B O DO LAGO<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: BA                                                | R\$ 171.530,0000 (total) | -                     |
| Valor proposta: R\$ 294.625,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado                                                                                       |                          |                       |
| 23.594.746/0001-76 - METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: BA                     | R\$ 131.700,0000 (total) | -                     |
| Valor proposta: R\$ 294.625,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado                                                                                       |                          |                       |
| 46.128.746/0001-86 - NEXU CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: BA                  | R\$ 294.625,0000 (total) | -                     |
| Valor proposta: R\$ 294.625,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado                                                                                       |                          |                       |
| 36.226.112/0001-02 - R S NASCIMENTO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: BA                                          | R\$ 109.950,0000 (total) | Fornecedor habilitado |
| Valor proposta: R\$ 277.665,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado                                                                                       |                          |                       |

### Mensagens do chat do Grupo G1

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:30:07 | O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:46:09 | A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:51:09 do dia 24/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 149.532,2000 e R\$ 155.650,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:51:10 | A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 131.700,0000, R\$ 129.825,0000, R\$ 104.933,5000 e R\$ 109.950,0000.                                                                                                     |
| Sistema     | 24/10/2025 às 08:51:10 | O item G1 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                   |

| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para o participante 47.156.456/0001-09 | 24/10/2025 às 08:58:12 | Sr. Fornecedor EMBACOM LTDA, CNPJ 47.156.456/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: SOLICITO envio dos seguintes documentos: 1. PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DE CUSTOS PARA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA; 2. DOCUMENTOS COMPLETOS DE HABILITAÇÃO; 3. PLANILHA REALINHADA..        |
| Sistema para o participante 47.156.456/0001-09 | 24/10/2025 às 08:58:30 | Convocação realizada via sistema para envio da 1. PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DE CUSTOS PARA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA; 2. DOCUMENTOS COMPLETOS DE HABILITAÇÃO; 3. PLANILHA REALINHADA.                                                                                                                                                                                       |
| Sistema para o participante 47.156.456/0001-09 | 24/10/2025 às 08:58:53 | Prazo até às 11h:00min.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema para o participante 47.156.456/0001-09 | 24/10/2025 às 11:00:01 | O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:01 de 24/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EMBACOM LTDA, CNPJ 47.156.456/0001-09.                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema para o participante 36.226.112/0001-02 | 24/10/2025 às 11:02:52 | Sr. Fornecedor R S NASCIMENTO LTDA, CNPJ 36.226.112/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Solicito envio dos seguintes documentos: 1. PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DE CUSTOS PARA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA; 2. DOCUMENTOS COMPLETOS DE HABILITAÇÃO; 3. PLANILHA REALINHADA.. |
| Sistema para o participante 36.226.112/0001-02 | 24/10/2025 às 11:03:10 | Convocação realizada via sistema, para envio dos documentos: 1. PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DE CUSTOS PARA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA; 2. DOCUMENTOS COMPLETOS DE HABILITAÇÃO; 3. PLANILHA REALINHADA..                                                                                                                                                                        |
| Sistema para o participante 36.226.112/0001-02 | 24/10/2025 às 11:03:22 | Prazo até às 13h:10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Pelo participante 36.226.112/0001-02           | 24/10/2025 às 11:39:20 | Gostaria de solicitar Dilação de Prazo, Conforme prevê o edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Pelo participante 36.226.112/0001-02           | 24/10/2025 às 13:06:32 | O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:06:32 de 24/10/2025. 21 anexos foram enviados pelo fornecedor R S NASCIMENTO LTDA, CNPJ 36.226.112/0001-02.                                                                                                                                                                                               |
| Sistema                                        | 24/10/2025 às 13:35:59 | O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 13:45:59.                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema                                        | 24/10/2025 às 13:49:40 | O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 13:59:40.                                                                                                                                                                                                        |

### Eventos do Grupo G1

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24/10/2025 às 08:30:07 | Item aberto para lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 24/10/2025 às 08:46:09 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 24/10/2025 às 08:46:09 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 149.532,2000 e R\$ 155.650,0000.                                                                                                                                                                                                                               |
| 24/10/2025 às 08:51:10 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 24/10/2025 às 08:51:10 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 24/10/2025 às 08:58:12 | Fornecedor EMBACOM LTDA, CNPJ 47.156.456/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: SOLICITO envio dos seguintes documentos: 1. PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DE CUSTOS PARA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA; 2. DOCUMENTOS COMPLETOS DE HABILITAÇÃO; 3. PLANILHA REALINHADA..        |
| 24/10/2025 às 11:02:52 | Fornecedor R S NASCIMENTO LTDA, CNPJ 36.226.112/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Solicito envio dos seguintes documentos: 1. PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DE CUSTOS PARA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA; 2. DOCUMENTOS COMPLETOS DE HABILITAÇÃO; 3. PLANILHA REALINHADA.. |

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                         |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24/10/2025 às 13:06:32 | Fornecedor R S NASCIMENTO LTDA, CNPJ 36.226.112/0001-02 finalizou o envio de anexo.                                                                                                               |
| 24/10/2025 às 13:33:17 | Fornecedor EMBACOM LTDA, CNPJ 47.156.456/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 104.933,5000. Motivo: Ausência de envio da documentação da HABILITAÇÃO e PLANILHA REALINHADA. |
| 24/10/2025 às 13:35:59 | Fornecedor R S NASCIMENTO LTDA, CNPJ 36.226.112/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 109.950,0000.                                                                                   |
| 24/10/2025 às 13:49:40 | Fornecedor R S NASCIMENTO LTDA, CNPJ 36.226.112/0001-02 foi habilitado.                                                                                                                           |
| 24/10/2025 às 14:04:06 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.                                                                                                                                             |

Item 1 do Grupo G1 - Serviço gráfico - policromia

BANNER 90 X 120 CM - LONA VINILICA - BRILHO OU FOSCO  
COM BASTÕES DE MADEIRA, PONTEIRAS E CORDA

|                                |             |                 |                         |
|--------------------------------|-------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade:                    | 50          | Valor estimado: | R\$ 789,3000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento:       | UNIDADE     |                 | R\$ 39.465,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,0100  | Situação:       | Aguardando adjudicação  |
| Critério de julgamento:        | Menor Preço |                 |                         |

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.556.\*\*\*.9 - CAIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS para R S NASCIMENTO LTDA, CNPJ 36.226.112/0001-02, melhor lance: R\$ 55,0000 (unitário) / R\$ 2.750,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor                                                                                                                              | Valor ofertado                                     | Situação                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|
| 49.832.160/0001-96 - 49.832.160 FABIO AUGUSTO ALVES ANDRADE<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R\$ 500,0000 (unitário)<br>R\$ 25.000,0000 (total) | -                       |
| Valor proposta: R\$ 780,0000 (unitário)<br>R\$ 39.000,0000 (total)                                                                      | Valor negociado: Não Realizado                     | Quantidade ofertada: 50 |
| 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PA               | R\$ 84,0000 (unitário)<br>R\$ 4.200,0000 (total)   | -                       |
| Valor proposta: R\$ 789,0000 (unitário)<br>R\$ 39.450,0000 (total)                                                                      | Valor negociado: Não Realizado                     | Quantidade ofertada: 50 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

**Processo Administrativo n. 218/2025:** Pregão Eletrônico n. 042/2025, Tipo Menor Preço Global (Sistema de Registro de Preços).

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de material gráfico personalizado, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Una/BA.

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico.

**Origem:** Procuradoria Jurídica do Município.

Ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Una – Bahia.

## PARECER

Cuida-se de minuta de contrato e de edital e anexos referentes a procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço global (Sistema de Registro de Preços), com o escopo de contratar empresa para prestação de serviço de fornecimento de material gráfico personalizado, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Una/BA.

Inicialmente, cumpre rememorar que a Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, em seu art. 18 e incisos, elencou os elementos que deverão compor/instruir a fase preparatória do processo licitatório, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

## Procuradoria Jurídica

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõem a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição clara do objeto, consistente na contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de material gráfico personalizado, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Una/BA, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Estudo Técnico Preliminar, o Documento de Formalização de Demanda, o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do agente de contratação e da equipe de apoio e as minutas do Edital e do Contrato.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais,



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

## Procuradoria Jurídica

ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Por conseguinte, no que tange a minuta contratual, o art. 92 da Lei 14.133 estabelece as cláusulas necessárias nos contratos administrativos, vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

## Procuradoria Jurídica

pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Com efeito, encontram-se dispostas na minuta do contrato as cláusulas necessárias, devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Dessa forma, observadas as regras da legislação que rege a matéria e, condicionalmente, as recomendações sobreditas, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021. **OPINO FAVORAVELMENTE**, permitindo, posteriormente, a publicação do edital, a fim de que este surta os devidos efeitos legais, viabilizando, portanto, a realização do procedimento licitatório.

É o parecer, S.M.J.

Una, 09 de outubro de 2025.

  
**PEDRO CARNEIRO CARMO**

*Procurador Jurídico Municipal - Decreto nº 09/2025*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000178/2025

O MUNICÍPIO DE UNA, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGÉRIO MARTINS BORGES**, brasileiro, maior, portador do RG nº 0479726701-SSP/BA e CPF nº 624.285.005-20, residente e domiciliado neste Município, na Rua Joana Angélica, nº 27, Centro, e, do outro lado, a **R S NASCIMENTO EIRELI**, estabelecida na Rua RUA SETE DE SETEMBRO, 107 - Centro - Una - BA - CEP: 45690000, inscrita no CNPJ nº 36.226.112/0001-02, representada neste ato pelo Sr. **RENATO SANTOS NASCIMENTO**, portador do RG nº 0281406723, CPF nº 232.747.945-20, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Pregão Eletrônico nº 000042/2025, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº do Decreto Municipal 531/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE UNA - BA**, classificados no Pregão Eletrônico nº 000042/2025, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão anexos a esta Ata de Registro de Preços.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite legal, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no RNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata, tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante, ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretenda contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante,



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO**

serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação da sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejara aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência: **ANEXO AO EDITAL**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 de novembro de 2025 em duas vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Una (BA), 03 de novembro de 2025.

**ROGÉRIO MARTINS BORGES**  
Município de Una

**R S NASCIMENTO EIRELLI**  
Fornecedor

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG:



ESTADO DO Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

**Itens do Contrato**

| Lote: LOTE 1- MATERIAL GRÁFICO |                                                            |         |            |                |             |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Item                           | Produto/Serviço                                            | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 000001                         | BANNER 90 X 120 CM - LONA VINILICA - BRILHO OU FOSCO COM   | UNI     | 50         | 55,00          | 2.750,00    |
| 000002                         | BLOCOS DE ANOTAÇÃO 148 X 210MM - C/ 100 Folhas Cada - SEM  | UNI     | 1000       | 6,00           | 6.000,00    |
| 000003                         | CARTAZ A3 POLICROMIA FRENTE PAPEL COUCHE GRAMATURA -       | UNI     | 2500       | 3,80           | 9.500,00    |
| 000004                         | ENVELOPES DE CARTA - Branco Policromia - TAMANHO 114 x 210 | UNI     | 5000       | 2,70           | 13.500,00   |
| 000005                         | ENVELOPES PERSONALIZADOS - 226x336 - MATERIAL BRANCO       | UNI     | 7000       | 1,20           | 8.400,00    |
| 000006                         | FOLDER PAPEL COUCHE 115 GRAMAS F8, POLICROMIA FRENTE E     | UNI     | 3000       | 2,40           | 7.200,00    |
| 000007                         | FAIXAS BANNER TAM - 3,5 x 0,80 - LONA VINILICA EM          | UNI     | 30         | 140,00         | 4.200,00    |
| 000008                         | REPRODUÇÃO DE QUESTIONÁRIOS DIVERSOS POLICROMIA            | UNI     | 50000      | 0,84           | 42.000,00   |
| 000009                         | ENCADERNAÇÕES - Encadernação em espiral com capa e         | UNI     | 1500       | 8,00           | 12.000,00   |
| 000010                         | PASTA DE EVENTOS - ALTURA 32CM E LARGURA 23 CM             | UNI     | 2000       | 2,20           | 4.400,00    |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO        |                                                            |         |            |                | 109.950,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

**HOMOLOGAÇÃO**



|           |                                  |
|-----------|----------------------------------|
| Licitação | Pregão Eletrônico Nº 000042/2025 |
| Data      | 10/10/2025                       |

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000218/2025- Pregão Eletrônico Nº  
000042/2025**

Fundamentação: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o processo 000218/2025, Pregão Eletrônico, 000042/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE UNA - BA, que declara Vencedora a(s) proposta(s) da (s) Empresa(s):

**GRÁFICA REGIONAL UNA LTDA ME no lote 1 no valor total de R\$ 109.950,00 (cento e nove mil novecentos e cinquenta reais)**

**Valor Total do Certame: R\$ 109.950,00**

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 30 de outubro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

**HOMOLOGAÇÃO**



|           |                                  |
|-----------|----------------------------------|
| Licitação | Pregão Eletrônico Nº 000042/2025 |
| Data      | 10/10/2025                       |

**ROGERIO MARTINS BORGES**